



Diário Oficial

Nº 11.456 - Ano XLV

Sexta-feira, 07 de outubro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Em 06 de Outubro de 2016.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2016/10/34011

JD Agricultura e Participações Sociais Ltda, protocolado nº 2016/10/34011

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, JD Agricultura e Participações Ltda, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº 2009/10/4874, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 18.050/2013, nos termos dos despachos às fls. 12, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Publique-se.

Campinas, 06 de outubro de 2016

MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo E De Gestão Da Chefia De Gabinete Do

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

NOTIFICAÇÃO

SUSPENSÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos: 2015/18/00209, 2015/18/00210, 2015/18/00211, 2015/18/00212, 2015/18/00213, 2015/18/00214, 2015/18/00215 e 2015/18/00216.

Protocolos nº. 2015/18/00054, 2015/18/00055, 2015/18/00056 e 2015/18/00057.

Data de Entrada: 12/08/2015

Localização: Avenida Selma Parada (Bailarina), Quarteirão 30014, Lote 19, Bairro Das Palmeiras.

Natureza: CSE-6 - Ampliação

Proprietário: Galleria Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12 de novembro de 2015, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE, conforme deliberado na reunião da Câmara Técnica realizada no dia 22/09/2016.

Campinas, 22 de setembro de 2016

CRISTIANO FERREIRA DELING

Secretário Executivo do GAPE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº 13/10/08045 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 78/13 **Contratada:** GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP CNPJ nº 03.952.213/0001-01 **Termo de Contrato nº 150/13 Termo de Aditamento nº 112/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 02/09/2016 e reajuste no percentual de 9,28%, válido a partir de 17/05/2016. **Valor:** R\$ 257.999,94 **Assinatura:** 02/09/2016.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 16/10/36.997

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 06 DE OUTUBRO DE 2016

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº 2016/10/35.566

Diante dos elementos constantes dos protocolados de nºs. 2016/10/36.997 e 16/10/36.998, referente ao pedido de certidão de inteiro teor dos protocolados de nºs. 2014/10/23.898 e 2014/10/23.899 pela interessada, Sra. Marisa Loureiro de Padua Oliveira Martins Fernandes, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 04/05, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 06 de outubro de 2016

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de**

primeira instância, e querendo, apresente recurso, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
02129/2012/ADM	WESLEY FABIANO LOURENÇO	FREEWAY COM. MOTOCICLETAS E ITAU SEGUROS
00888/2012/ADM	CLAUDEOMAR PEREIRA DE SOUZA	ODONTOCLINIC CAMPINAS - DOM PEDRO
00959/2012/ADM	APARECIDO FURQUIM PEREIRA	CELULAR KING / NOKIA / VENETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
00828/2012/ADM	SORAIA CARDOSO DE OLIVEIRA	LOJA DO CELULAR / LOJAS COLOMBO / NOKIA
03189/2012/ADM	THALITA RANY DOS SANTOS ALMEIDA	NOKIA DO BRASIL
01596/2012/ADM	GERVAZIO LAIA ALVES	BV FINANCEIRA
01617/2012/ADM	MARIA VALERIA GOMIDE RIMOLI	CENTER PANOS SUPERM ARTESANATO CAMPINAS
02097/2012/ADM	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ALEXANDRE	BANCO SAFRA S/A
02025/2012/ADM	MONICA CHIARADIA GRILO DE SOUZA	TRIP & FUN
01811/2012/ADM	JULIO CESAR SOARES	PLUNA AVIAÇÃO AEREA
02081/2011/ADM	ANDRE FERREIRA OVERA	MAPFRE SEGUROS / SAMSUNG
03587/2011/ADM	REJANE FERREIRA DA COSTA	ABC/MICROCAMP - AQUIDABA
01130/2012/ADM	SIRLEI ALVES DE SOUZA	BANCO DO BRASIL / UNIESP
00891/2012/ADM	CLAUDIA APARECIDA MOURA MENEZES	RED MOVEIS
01035/2011/ADM	MARIA CECILIA FERREIRA	BANCO DO BRASIL
03753/2009/ADM	MARINALVA MARIA DA SILVA	CPFL

Campinas, 06 de outubro de 2016

RICARDO CHIMNAZZO

DIRETOR DO PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

(Publicado novamente por haver incorreção)

Protocolado: nº 2015/10/58505

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 005/2016

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 3.296,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 135/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de outubro de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Protocolado Nº: 15/10/38593

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº: 383/2016

Objeto: Registro de Preços de transporte, através de veículos para passageiros tipo ônibus executivo, com guia de turismo, motorista e veículos devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 22.648,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a favor da Empresa **Zanca Transporte Ltda**, sendo: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) referente ao item 1; R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais) referente ao item 2; R\$ 6.188,00 (Seis mil cento e oitenta e oito reais) referente ao item 3 e R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) referente ao item 6 da Ata nº 028/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de outubro de 2016

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 05 DE OUTUBRO DE
2016****Protocolo nº 2016/30/1451 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor
Interessado: Maria Rita de Moraes Cruz**À CSA**Solicita, Maria Rita de Moraes Cruz, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2006/30/355**.Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 05 de outubro de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 15/10/19554**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Referência:** Pregão Eletrônico nº 239/2015**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de açúcar.Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.E. às fls. 795 e 796, e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Publique-se.

Campinas, 06 de outubro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 23/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando a necessidade de aprimoramento e atualização dos procedimentos para registros e da documentação escolar relativos ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE,**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para análise e indicação de adequação, supressão, inclusão ou outros encaminhamentos que considerarem pertinentes aos processos de registros e de documentação escolar relativos ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos:**I** - Adriana Lech Cantuaria, matrícula nº 124.788-3;**II** - Airtton Manoel dos Santos, matrícula nº 119.754-1;**III** - Cintia Cristina Almeida Magnusson, matrícula nº 108.269-8;**IV** - João Martins, matrícula nº 127.950-5;**V** - Liliana Guimarães Pompeo de Camargo, matrícula nº 108.073-3;**VI** - Marcos Donizetti Forner Leme, matrícula nº 119.623-5;**VII** - Maria de Lourdes C. S. Santos, matrícula nº 119.697-9;**VIII** - Maria Inês Baldini, matrícula nº 119.580-8 e**IX** - Monica Cristina Martinez de Moraes, matrícula 108.183-7.**Art. 2º** O relatório com a análise, o parecer e a indicação das ações a serem realizadas para as finalidades indicadas no artigo anterior deverá ser finalizado e entregue, pela Coordenadoria de Educação Básica (CEB), ao Diretor do Departamento Pedagógico da SME até 18/11/2016.**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de outubro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2016.00003236-28

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Pregão Eletrônico: 290/2016

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:**- PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais); e**- J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 78.988,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de outubro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 14/2016**Estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das Escolas Privadas de Educação Infantil das Instituições Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação (SME) que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;**CONSIDERANDO O Edital de Chamamento Público 004/2015;****CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**CONSIDERANDO** o compromisso do Sistema Municipal de Ensino de Campinas em garantir educação de qualidade;**RESOLVE:****Art. 1º** O Projeto Pedagógico é processo e instrumento pelo qual a Unidade Educacional planeja, executa, avalia e publiciza sua proposta de trabalho a partir da realidade social na qual está inserida e manifesta seu compromisso público em ofertar educação de qualidade.**§ 1º.** Compete à Equipe Educacional a elaboração do Projeto Pedagógico em observância às normativas da Secretaria Municipal de Educação (SME).**§ 2º.** O Projeto Pedagógico é parte integrante de Plano de Trabalho entregue por ocasião da celebração de convênio com a SME, avaliado e pré-aprovado no início do ajuste.**Art. 2º** A elaboração do Projeto Pedagógico deverá respeitar a organização disposta no **ANEXO I** desta Resolução e as especificidades da unidade educacional.**Parágrafo único.** As Escolas Privadas de Educação Infantil das Instituições Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação deverão considerar os seguintes objetivos na elaboração do Plano de Trabalho dos Gestores:**I** - formação integral;**II** - aprendizagem efetiva e**III** - garantia de acesso com qualidade.**Art. 3º** Será de competência do Diretor:**I** - coordenar o processo de elaboração e aprovar o Projeto Pedagógico;**II** - disponibilizar o Projeto Pedagógico à comunidade escolar, de modo a garantir seu acompanhamento, o acesso às informações e aos processos educativos.**III** - inserir o Projeto Pedagógico na plataforma digital.**Art. 4º** Será de competência do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico de Convênios do Gabinete da SME:**I** - analisar os aspectos legais e pedagógicos dos Projetos Pedagógicos;**II** - encaminhar, à autoridade competente, a homologação dos Projetos Pedagógicos;**III** - acompanhar a execução dos Projetos Pedagógicos;**IV** - indicar, se necessário, adequações para o atendimento ao disposto por esta resolução.**Parágrafo único.** Atendidas todas as exigências legais e pedagógicas, o Supervisor Educacional do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico de Convênios do Gabinete da SME emitirá Parecer indicando a homologação do Projeto Pedagógico e o encaminhará para homologação.**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.**ACERVO**Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.**IMPRESA OFICIAL**Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

Art. 5º Será de competência da titular da Secretaria Municipal de Educação homologar o Projeto Pedagógico de todas as Unidades Educacionais conveniadas com a SME.

Art. 6º O Projeto Pedagógico, após homologação pela autoridade competente, terá validade de um (1) ano.

Art. 7º As ações e datas previstas por esta resolução encontram-se no **ANEXO II**.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, após parecer das instâncias competentes.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 06 de outubro de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

A elaboração do Projeto Pedagógico deverá respeitar a seguinte roteiro:

A. Objeto Da Parceria Indicar as etapas ou fases de execução do objeto (número de alunos atendidos pela parceria) com previsão de início e fim (como será executado o objeto e em quanto tempo).

B. Caracterização Da Unidade Educacional e Seu Entorno Faz-se necessário pensar em instrumentos de levantamento de dados que sejam base para o planejamento das ações da U.E. Para auxiliar a elaboração deste item, a Equipe Escolar deve responder à questão: Como os dados que compõem a caracterização da escola e de seu entorno impactam a definição dos compromissos da U.E. e sua organização pedagógica? Compõem este item:

- Identificação da U.E;
- Histórico da U.E;
- Características socioeconômicas e culturais da U.E. e seu entorno;
- Ações intersectoriais em que a escola está envolvida, se houver;
- Infraestrutura predial, recursos físicos e materiais/equipamentos;
- Quadro das salas de aulas com os respectivos horários de ocupação de cada turma, conforme **ANEXO VI** do Termo de Referência Técnica;
- Profissionais que atuam na Unidade Educacional - quadro(s) geral(ais) reunindo jornada, horários e formação.

C. Avaliação Institucional Participativa (AIP)

O texto deverá mostrar o lugar da AIP no fluxo de elaboração do PP. No caso da Instituição ter mantido parceria com o Município de Campinas no ano anterior, a Equipe Escolar deve verificar se a última Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional - RPAI, do ano letivo anterior, abordou o quadro de metas, gerando parecer sobre o trabalho realizado a partir das metas propostas, bem como, as metas e ações que devem ter continuidade no ano corrente.

As Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional devem indicar o acompanhamento do cumprimento de metas definidas pela própria escola e sobre os processos avaliativos do trabalho realizado, como reconhecimento dos saberes das crianças, as aprendizagens, conhecimentos e vivências proporcionadas e sobre as demandas formativas da equipe educativa.

Fazem parte deste item:

a) Nos casos em que a Instituição já manteve parceria com a SME: Breve relato do trabalho realizado no ano anterior, com foco em:

- Cumprimento das metas da U.E e projetos propostos;
- Relato sobre a Formação continuada dos profissionais na U.E. e/ou em outros espaços, indicando os resultados na prática educativa;
- Atividades de integração realizadas entre o Conselho de Escola e famílias;
- As aprendizagens e conhecimentos adquiridos pelas crianças.

b) Para todas as Instituições: Indicação dos Processos de avaliação de aprendizagem para o ano de celebração da parceria:

- Definição de indicadores de avaliação de desempenho dos profissionais da escola,
- Definição de indicadores de avaliação da qualidade do trabalho pedagógico, contendo as metas a serem atingidas em qualidade e quantidade (o que se quer atingir na execução do objeto) e Indicadores de qualidade na educação infantil - **ANEXO IV (Termo de Referência Técnica)**.

D. Organização Pedagógica Da Unidade Educacional

Refere-se aos planos de trabalho de todos os segmentos, como também à organização dos tempos e espaços, bem como, a concepção que os embasa, alinhados às grandes metas e intencionalidades pedagógicas da Escola.

Fazem parte deste item:

- Objetivos da Educação Infantil;
- Propósitos educativos da unidade educacional, contendo os princípios do trabalho, incluindo os princípios da educação para a diversidade e inclusão;
- Organização pedagógica dos tempos e espaços escolares;
- Organização pedagógica dos tempos pedagógicos de trabalho entre os pares (tempo destinado à formação do Agente de Educação Infantil/Monitor e dos professores, com os respectivos planejamentos e formas de avaliação);
- Quadro das salas de aula com os respectivos horários de ocupação de cada turma;
- Organização das matrículas: formas e critérios de enturmação;
- Plano de Trabalho dos Gestores da Unidade Educacional, considerando os Indicadores e Metas para o alcance da qualidade do atendimento;
- Indicação de demandas de formação continuada dos profissionais da U.E.
- Programas e Projetos desenvolvidos pela U.E., contendo: profissional envolvido, tempo, local, objetivos, metodologia e indicadores para avaliação.
- Plano de trabalho do Professor de Educação Especial

E. Compromissos Da Unidade Educacional

É a síntese entre as ações planejadas, os meios e instrumentos para realizá-las, constituindo-se em compromissos assumidos pela Equipe Escolar para a consolidação do Projeto Pedagógico. Caracteriza-se como espaço para definição das prioridades com vistas ao sucesso dos processos que serão desencadeados de acordo com os objetivos, indicadores e metas da Escola para o ano.

Os Compromissos da Escola deverão ser organizados em um Plano de Ação, a partir dos objetivos da SME e princípios educativos da Escola, contendo:

- Problemas identificados;
- Prioridades estabelecidas;
- Metas definidas;
- Ações para o cumprimento das metas;
- Responsáveis pelas ações;
- Indicadores para monitoramento das ações;
- Cronograma das ações planejadas,
- Plano financeiro: previsão de investimentos para aquisições, manutenção.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÕES

PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	NÚCLEO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAL	07/10/2016
ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DO PP NA PLATAFORMA ONLINE	EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL	07/10/2016 A 14/10/2016
LEITURA E EMISSÃO DE PARECER PELA SUPERVISÃO EDUCACIONAL	SUPERVISORES DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DE CONVÊNIOS	14/10/2016 A 21/10/2016
HOMOLOGAÇÃO DO PP	TITULAR DA SME	24/10/2016 A 28/10/2016
ELABORAÇÃO E ENVIO DE PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE CONVÊNIOS	31/10/2016
PUBLICAÇÃO EM DOM	NÚCLEO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAL	03/11/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2016/10/31.208. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 37/2016. **Contratada:** DEIVISONTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP. **Termo de Contrato nº.** 22/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC. **Valor:** R\$ 40.000,00. **Assinatura:** 29/09/2016. **Vigência:** 12 meses a contar do início da ordem de serviços

Campinas, 06 de outubro de 2016
SOLANGE VILLON KHON PELICER
PRESIDENTE DA FUMEC / CEPROCAMP

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2016/10/31.208. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 37/2016. **Contratada:** MACTUR FRETAMENTOS LTDA - EPP. **Termo de Contrato nº.** 21/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC. **Valor:** R\$ 60.000,00. **Assinatura:** 29/09/2016. **Vigência:** 12 meses a contar do início da ordem de serviços.

Campinas, 06 de outubro de 2016
SOLANGE VILLON KHON PELICER
PRESIDENTE DA FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 16/10/11.009

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referente: Ata de Registro de Preços nº 516/2016, 517/16, 518/16 e 519/16.

Objeto: Registro de Preços de produtos químicos para tratamento de piscinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) a favor da empresa **KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** - EPP, a despesa no valor total de **R\$ 21.180,00** (vinte e um mil, cento e oitenta reais) a favor da empresa **GAMA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.** - EPP, a despesa no valor total de **R\$ 35.720,00** (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais) a favor da empresa **ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - EPP, e, a despesa no valor total de **R\$ 15.942,00** (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais) a favor da empresa **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.** - EPP

Campinas, 06 de outubro de 2016
EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Respondendo cumulativamente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 16/10/07.247

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referente: Ata de Registro de Preços nº 465/16

Objeto: Registro de Preços de camisetas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 5.495,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) a favor da empresa **SCLAN MALHAS LTDA.** - EPP

Campinas, 06 de outubro de 2016
EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Respondendo cumulativamente

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

À vista das informações precedentes, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às Fls. 283 a 291, aliadas aos demais esclarecimentos destes autos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- A programação do Termo de Ajuste FIEC nº 43/16 (Fls. 106 a 112) celebrando com a entidade G.O.C, Ginástica Olímpica Campinas, Até o dia 15/12/2016, para participar do XXXI Torneio Nacional de Ginástica Artística na cidade de Goiânia/GO, sem despesas financeiras, uma vez observada a recomendação do DAJ.

- Publique-se.

- Na sequência, os autos devem seguir à CSFA/DAJ, para a formalização do competente termo de prorrogação.

Campinas, 06 de outubro de 2016

DÁRIO SAADI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/46.054

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

REFERENTE: Ata de Registro de Preços nº 309/16.

PREGÃO ELETRÔNICO: 39/2016

OBJETO: Registro de Preços de troféus e medalhas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais) a favor da empresa **HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI - ME**

Campinas, 06 de outubro de 2016
EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Respondendo cumulativamente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA***Notificação Para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário***Protocolo Principal:** 2010/03/07172**Interessado:** NET CAMPINAS LTDA.**Recurso Extraordinário:** Protocolo 2015/10/61925**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM N°01872/2010

Fica o interessado e seus representantes legais, **Dr ANDERSON PEREIRA CORREIA, OAB/SP n°267.055** e **Dr MÁRIO ZÓZZORO JÚNIOR, inscrita na OAB/SP, sob o n°267.055**(fls.411), conforme documentos juntados aos autos, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo:** 2015/03/15432**Interessado:** COHAB -Companhia de Habitação Popular de Campinas**Assunto:** IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO**Imóvel Código Cartográfico:** 3352.32.04.0001.00000

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal n°13.104/2007, **defiro** a isenção de tributos(IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo), **a partir do exercício de 2008**, considerando que imóvel codificado sob n°3352.32.04.0001.00000 atende aos requisitos do artigo 5º, da Lei 13.083/2007.

Protocolo: 2016/03/04409**Interessada:** COHAB -Companhia de Habitação Popular de Campinas**Assunto:** IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO**Imóvel Código Cartográfico:** 3411.41.15.0219.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal n°13.104/2007, **fica prejudicado o pedido de isenção, quanto ao IPTU** uma vez que consta como imune, em relação aos lançamentos do IPTU, a partir do exercício de 2008, no período em questão, com fulcro no art. 85, da Lei 13.104/07, por falta de objetoe proponho o **deferimento do reconhecimento da isenção da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, a partir do exercício de 2008**, considerando que imóvel codificado sob n° 3411.41.15.0219.01001, atende aos requisitos estatuidos pelo art. 5º, da Lei 13.083/2007

Protocolo: 2016/03/04429**Interessado:** COHAB -Companhia de Habitação Popular de Campinas**Assunto:** IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO**Imóvel Código Cartográfico:** 3431.23.60.0001.00000

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal n°13.104/2007, **defiro** o pedido de **isenção de tributos (IPTU e taxa de coleta, remoção e destinação de lixo), a partir de 2008**, tendo em vista que o imóvel de código cartográfico 3431.23.60.0001.00000 atende aos requisitos do art. 5º, da Lei 13.083/07.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.****Protocolo:** 2013/03/14413-e anexos: 2014/03/03549, 2015/03/06465 e 2016/0301441**Interessada:** Nobopas Empreendimentos e Participações Ltda.**Cartográfico:** 3423.23.78.0221.01001 (Atual: 3423.23.78.0221.00000)

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei n° 13.104/07 **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2011 e 2012, emitidos retroativamente em jul/2013; para o imóvel cadastrado pelo cartográfico n° 3423.23.78.0221.01001, tendo em vista que a alegação de que o imóvel se encontrava demolido em 1º de janeiro de 2011 e em 1º de janeiro de 2012 não procede, conforme Alvará de Execução de Demolição Total n° 562/2012, aprovada em 24/04/2011, cuja cópia encontra-se anexada aos autos à fl. 24; fotos anexadas aos autos pela Coordenadoria de Fiscalização Imobiliária às fls. 99 a 104 e Parecer Fiscal à fl. 113; e que o fato gerador do IPTU considera-se ocorrido no dia 1º de janeiro de cada ano civil, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n° 11.111/01, c.c. Art. 144 da Lei Federal n° 5.172/1966 - CTN.Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82 e 85 da Lei n° 13.104/07, **fica prejudicada a análise dos pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2013 REEMISSÃO (jul/2013); de 2014, emitido em jan/2014; de 2015, emitido em jan/2015; e de 2016, emitido em jan/2016, em face da perda dos objetos**, tendo em vista que os referidos lançamentos foram cancelados e reemitidos em jun/2016, conforme informações contidas no Sistema de Informações Municipais - Cadastro Imobiliário (07.01.03.12), e da reemissão dos exercícios de 2013 a 2016 em jun/2016, com a transformação dos lançamentos de predial para territorial, com compensação de valores, de acordo com determinação de ofício de 27/04/2016, contida no protocolo de aprovação de projeto n° 1972/0/6606, em nome de Daniel Luiz Martins, conforme Demonstrativo do Conta Corrente Fiscal

juntado aos autos à fl. 111 e Parecer Fiscal às fls. 113.

Campinas, 29 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolado:**n° 2016/10/21790**Requerente:** SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado:** OSVALDO FUSCALDO**Código Cartográfico:** 3433.12.84.0083.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3433.12.84.0083.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado:n° 2016/10/21791**Requerente:** SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado:** ANTONIO MENDES FILHO**Código Cartográfico:** 3444.42.36.0412.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3444.42.36.0412.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado:n° 2016/10/21793**Requerente:** SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GABRIEL**Código Cartográfico:** 3431.23.34.0281.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3431.23.34.0281.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado:n° 2016/10/21794**Requerente:** SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado:** SABINA CANDIDA VIEIRA**Código Cartográfico:** 3362.44.81.0001.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção concedida de ofício para Habitação Popular, a partir do exercício de 2015, para o imóvel código cartográfico 3362.44.81.0001.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado:n° 2016/10/21795**Requerente:** SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado:** JEFERSON BATISTA DE SOUZA**Código Cartográfico:** 3321.64.28.0001.03004

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3321.64.28.0001.03004**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado:n° 2016/10/21796**Requerente:** SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado:** JOÃO GROTOLO**Código Cartográfico:** 3362.62.87.0001.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3362.62.87.0001.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado:n° 2016/10/27801**Requerente:** SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado:** LUIZ FERNANDO GONÇALVES**Código Cartográfico:** 3413.63.19.0161.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3413.63.19.0161.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 27/07/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado:n° 2016/10/27802**Requerente:** SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF

Interessado: **ANTONIO APARECIDO NALIN**

Código Cartográfico: **3163.32.72.0030.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3163.32.72.0030.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 27/07/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/27803**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **JOSÉ JOAQUIM NEVES**

Código Cartográfico: **3362.44.46.0232.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3362.44.46.0232.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 27/07/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/27804**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **DAGOBERTO DE LIMA**

Código Cartográfico: **3442.14.70.0047.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3442.14.70.0047.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 27/07/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/27806**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **CLAYDE GUISARD BARBOSA DE OLIVEIRA**

Código Cartográfico: **3443.41.74.0151.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3443.41.74.0151.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 27/07/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/27808**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **NICÉLIA MARQUES COSTA**

Código Cartográfico: **3434.12.06.0383.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção concedida de ofício para Habitação Popular, a partir do exercício de 2015, para o imóvel código cartográfico 3434.12.06.0383.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 27/07/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado: nº **2016/10/21788**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **DANIEL MASCOTI**

Código Cartográfico: **3441.54.70.0630.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2013, para o imóvel código cartográfico 3441.54.70.0630.01001**, tendo em vista que o beneficiário da Isenção, Sr Daniel Mascoti, possui mais um imóvel em seu patrimônio desde 23/10/2012, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, registrada no 3º Tabelião de Notas local, em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado: nº **2016/10/21789**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **OSVALDO FLUMINHAN**

Código Cartográfico: **3411.63.02.0426.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3411.63.02.0426.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/21785**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **EUNICE AZEVEDO PACHECO**

Código Cartográfico: **3164.13.34.0001.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2015, para o imóvel código cartográfico 3164.13.34.0001.01001**, tendo em vista que a beneficiária da Isenção, Srª Eunice Azevedo Pacheco, possui mais um imóvel em seu patrimônio, conforme informação de registro de Usucapião dado e passado em 02/06/2014, 1ª Vara Cível, da Comarca de Campinas, que consta na Matrícula 223.531, 3º CRI, em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado: nº **2016/10/21784**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **ANTONIO GUARNIERI**

Código Cartográfico: **3362.53.86.0784.01004**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2014, para o imóvel código cartográfico 3362.53.86.0784.01004**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/21783**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **ELIETE DE OLIVEIRA COELHO**

Código Cartográfico: **3414.44.69.0130.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3414.44.69.0130.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/21771**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **LUIZ ANTONIO SOARES**

Código Cartográfico: **3433.13.52.0170.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção concedida de ofício para Habitação Popular, a partir do exercício de 2017, para o imóvel código cartográfico 3433.13.52.0170.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/21769**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **NAIR DE OLIVEIRA**

Código Cartográfico: **3442.44.69.0490.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3442.44.69.0490.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: nº **2016/10/21767**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **ELVIRA BONTURI**

Código Cartográfico: **3421.44.09.0001.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3421.44.09.0001.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2016/10/22058**

Interessado: **Rubens Miguel Sartori**

Assunto: **Revisão de IPTU**

Código Cartográfico: **4312.62.26.0592.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer o pedido de revisão de IPTU, relativamente ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 4312.62.26.0592.01001, com fundamento nos artigos 13 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista que mesmo regularmente notificado, o interessado não carrou aos autos procuração para regularizar sua representatividade.**

Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado:nº 2016/10/29683

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado: **FEOROVALTE RAYMUNDO**Código Cartográfico: **3423.14.31.0356.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2013, para o imóvel código cartográfico 3423.14.31.0356.01001**, tendo em vista o falecimento em 17/07/2013, do beneficiário da isenção, Sr FEOROVALTE RAYMUNDO, sendo que o imóvel já havia sido transmitido por venda em 28/09/2012, conforme Matrícula 20100, R. 10, 1º CRI e a inobservância de atualização cadastral, estando assim em desacordo com os requisitos previstos no artigo 4º, inciso I, artigo 7º, §§ 1º e 2º e artigo 8º, da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado:nº 2016/10/30664

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**Interessado: **ANTONIO ALVES RIBEIRO**Código Cartográfico: **3432.13.44.0232.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3432.13.44.0232.01001**, tendo em vista que o beneficiário da Isenção, Sr. Antonio Alves Ribeiro, possui mais um imóvel em seu patrimônio, no município Monte Santo de Minas - MG, conforme declaração de bens e direitos constantes no IRPF - exercício 2016, em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado:nº 2016/10/35278

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista e Habitação Popular, a partir do exercício de 2011**, para os imóveis abaixo relacionados, em virtude do falecimento dos beneficiários da Isenção, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, incisos I e III e demais Normas Regulamentadoras.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	INTERESSADO (BENEFICIÁRIO)	TIPO DE ISENÇÃO	DATA DO ÓBITO	CANCELAMENTO A PARTIR DO EXERCÍCIO
3431.62.72.0200.01001	JOSÉ RODRIGUES	HABITAÇÃO POPULAR	05/10/1979	2011
3443.33.99.0179.01001	MARIA FLOR CABRAL DE CASTRO	APOSENTADO/PENSIONISTA	2006	2011
3254.64.91.0316.01001	JOSÉ VANSAN FILHO	APOSENTADO/PENSIONISTA	2002	2011
3434.32.97.0072.01001	BENEDITO LEONARDO DA SILVA	APOSENTADO/PENSIONISTA	2005	2011
3263.43.22.0305.01001	MARIA DOS SANTOS CASTELLANI	APOSENTADO/PENSIONISTA	25/04/2003	2011
3423.52.61.0052.01001	LUIZ CARLOS DOS SANTOS PAULINO	APOSENTADO/PENSIONISTA	18/02/2007	2011
3422.13.35.0166.01001	FRANCISCA CUSTÓDIO DA SILVA	APOSENTADO/PENSIONISTA	2007	2011
3413.64.44.0172.01001	ADELINA DEMORI MONARI	APOSENTADO/PENSIONISTA	2004	2011
3431.21.94.0023.01001	CÂNDIDO BERNARDES	APOSENTADO/PENSIONISTA	21/02/2006	2011
3441.22.47.0184.01001	ANNA DA CONCEIÇÃO TELXEIRA	APOSENTADO/PENSIONISTA	12/11/1999	2011
3421.41.47.0115.01022	SALUSTIANO RAMOS DA SILVA	APOSENTADO/PENSIONISTA	09/02/2002	2011
3421.54.78.0248.01001	POLITANO GAETANO	APOSENTADO/PENSIONISTA	04/02/2007	2011
3261.64.22.0089.01001	SEBASTIANA OLIVEIRA THOMÉ	APOSENTADO/PENSIONISTA	24/10/2001	2011
3431.34.42.0172.01001	DEOLINDA MARTINS DE ARAÚJO	APOSENTADO/PENSIONISTA	01/01/2004	2011
3441.13.71.0376.01001	ANTONIA POSSA BRIGATTO	APOSENTADO/PENSIONISTA	2007	2011
3453.32.60.0198.01001	MARIA DOS SANTOS CAPUCHINHO	APOSENTADO/PENSIONISTA	15/02/2010	2011
3441.63.98.0198.01001	ANTONIA POSSATI	APOSENTADO/PENSIONISTA	2008	2011
3432.32.12.0017.01012	NILDA RODRIGUES PALERMO	APOSENTADO/PENSIONISTA	2010	2011
3433.34.27.0025.01001	MARIA AMADOR	APOSENTADO/PENSIONISTA	01/08/2003	SOMENTE DE 2011 A 2016

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI**NOTIFICAÇÃO**

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/05470

Interessado(a): **MARINA PEREIRA MONTEIRO**Código Cartográfico: **3361.51.95.0155.01001**Assunto: **IPTU - Isenção (habitação popular)**

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte: **justificativa para divergência entre o endereço do imóvel para o qual a isenção de IPTU é solicitada e o endereço constante na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2014, ano-calendário 2013)**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta no Paço Municipal.

Campinas, 06 de outubro de 2016

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2016/03/15269

Interessado(a): **MARIA DA PENHA DE MOURA LIMA**Cartográfico: **3352.32.09.0296.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo 2016/03/15273

Interessado(a): **LEONILDA DE VITTO GERALDI**Código cartográfico: **3432.11.17.0164.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2017, e DETERMINO A REVISÃO, DE OFÍCIO, dos lançamentos referentes ao exercício de 2016**, nos termos do art. 23 c.c. os arts. 3º e 4º, I, todos da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações posteriores, cancelando-os e reemitindo-os, sem a isenção de imposto, visto que restou comprovado, pela documentação acostada aos presentes autos, o óbito do(a) titular do benefício de isenção anteriormente aplicado ao imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007. A presente isenção não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/15274

Interessado(a): **REGINA FREIRE STUGINSKI**Cartográfico: **3414.51.12.0352.01007**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15281

Interessado(a): **CLAUDIO CEZAR GORRI**Cartográfico: **3411.23.24.0012.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15282

Interessado(a): **JOSUÉ ALBERTO MIOLO**Cartográfico: **3421.12.60.0194.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15478

Interessado(a): **MARTHA SILVIA CRAVEIRO**Cartográfico: **3413.51.44.0020.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15481

Interessado(a): **EDISON WAGNER CORREA**Cartográfico: **3434.13.07.0001.01038**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA**

APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15482

Interessado(a): MARIA HELENA DE CAMPOS IANONI

Cartográfico: 3423.31.17.0339.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2017, e DETERMINO A REVISÃO, DE OFÍCIO, dos lançamentos referentes aos exercícios de 2011 a 2016**, nos termos do art. 23 c.c. os arts. 3º e 4º, I, todos da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações posteriores, cancelando-os e reemitindo-os, sem a isenção de imposto, visto que restou comprovado, pela documentação acostada aos presentes autos, o óbito do(a) titular do benefício de isenção anteriormente aplicado ao imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSELI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007. A presente isenção não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: 2016/03/15490

Interessado(a): NELSON ROMERO LORITA

Cartográfico: 3421.32.60.0254.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2012/03/15493

Interessado: Marta Gomes da Silva Moraes

Código Cartográfico: 3261.53.41.0637.02160

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício 2007 (Retroativos), Emissão 10/2012**, para o imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0637.02160**, tendo em vista que os lançamentos tributários contestados foram constituídos regularmente, pois poderiam ser reemitidos até 31/12/2012, pois a contagem do prazo constante do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, aplica-se a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele que poderia ter sido efetuado o lançamento, ou seja, a partir de 01/01/2008, e foram providenciados em 21/09/2012. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2016/03/15494

Interessado(a): VALDECIR MENIS

Cartográfico: 3413.61.76.0301.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15514

Interessado(a): JOSÉ MARTINS RAMOS

Cartográfico: 3444.11.98.0032.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15564

Interessado(a): MARIO RODRIGUES GARCIA

Cartográfico: 3413.33.48.0001.22034

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017**. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/12077

Interessado: Sky Haus Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 2.308,3926 UFIC**, em face do recolhimento do ITBI, por meio do Auto de Infração, Imposição de Multa e Notificação de Lançamento - ITBI nº 000963/2014, em 27/04/2015 (fls. 18, 19 e 21), devido pela incorporação de imóvel em seu capital social, conforme instrumento de fls. 3 a 9, datado de 27 de agosto de 2013, após o indeferimento do pedido de não incidência, em duplicidade com a guia ITBI nº 493293, recolhida em 13/05/2014 (fls. 10 e 20), **cujá repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos

dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 19 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO ADM-
NISTRATIVO

Protocolado nº: 2015/03/04442

Interessado: ANA MARIA LOURENÇO DIAS

Código do imóvel: 3362.52.16.0198.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, para o imóvel registrado sob código cartográfico **3362.52.16.0198.01001** tendo em vista que o interessado **não atendeu integralmente a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 14/10/2015**, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/4978

Interessado: MARIA APARECIDA BAVARESCO

Código do imóvel: 3443.62.22.0360.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de benefício da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, para o imóvel registrado sob código cartográfico **3443.62.22.0360.01001**, a partir do exercício de 2015, tendo em vista, que o interessado **não atendeu a notificação fiscal enviada por AR, a qual foi recebida em 19/05/2016** estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, II e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/5263

Interessado: Nazareth Ferreira de Oliveira

Código do imóvel: 5211.21.83.0681.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2015, para o imóvel com código cartográfico nº **5211.21.83.0681.00000**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, estando também, combinado com o disposto na Lei Municipal 14.951/14.

Protocolado nº: 2015/03/05988

Interessado: ROSANA APARECIDA BRUM

Código do imóvel: 3433.23.36.0788.20019

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER, o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, para os exercícios de 2012 a 2014, com base no artigo 83, I e II da Lei 13.104/07 devido à intempetividade, pois conforme publicação do Edital de Notificação dos referidos lançamentos no D.O.M. de 01/12/2014, o prazo do requerimento se exauriu em 05/01/2015, INDEFIRO o pedido de revisão/isenção do IPTU lançado em janeiro/2015, pois a requerente não providenciou a atualização cadastral do imóvel até o último dia útil do mês de novembro/2014, conforme determina o § 1º do inciso III, artigo 4º da Lei Municipal 11.111/01 e DEFIRO a isenção do IPTU para Habitação Popular a partir de 2016, visto que a requerente atualizou os dados cadastrais do imóvel em fevereiro de 2015 de acordo com os requisitos da Lei Municipal 11.111/01, artigo 4º, inciso III e demais Normas Regulamentadoras.**

Protocolado nº: 2015/03/27727

Interessado: Verônica Costa Politini

Código do imóvel: 3433.23.35.0252.01033

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Revisão/Isenção do IPTU para Habitação Popular, para o imóvel com código cartográfico nº **3433.23.35.0252.01033**, visto que a partir de comprovante de endereço ficou constatado que o requerente não residia no imóvel no exercício de 2011 estando em desacordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e **DEFIRO** o pedido de Revisão/Isenção do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2013, para o imóvel com código cartográfico nº **3433.23.35.0252.01033**, tendo em vista se tratar de primeiro lançamento requerido dentro do prazo legal e que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado nº: 2016/10/35486

Requerente: SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF

Interessado: ANTONIO BORGES

Código do imóvel: 3451.12.26.0103.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2011, para o imóvel de código cartográfico 3451.12.26.0103.01001**, em virtude do falecimento em 2004 do beneficiário da Isenção, Sr. Antonio Borges e que o mesmo possui mais imóveis, estando assim em desacordo com os requisitos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado nº: 2016/10/35718

Requerente: SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF

Interessado: CLAUDIO DA SILVA

Código do imóvel: 3441.64.07.0155.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º,

69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir de 2011, para o imóvel de código cartográfico 3441.64.07.0155.01001**, em virtude do falecimento do beneficiário, Sr. Cláudio da Silva, ocorrido em 2002, estando assim em desacordo com os requisitos do artigo 4º, I da Lei Municipal 11.111/01.

Protocolado: nº 2016/10/35486

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **ANTONIO BORGES**

Código do imóvel: **3451.12.26.0103.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2011, para o imóvel de código cartográfico 3451.12.26.0103.01001**, em virtude do falecimento em 2004 do beneficiário da Isenção, Sr. Antonio Borges e que o mesmo possui mais imóveis, estando assim em desacordo com os requisitos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº. 2016/156/4097

Interessado: **Cofit**

Assunto: **Apresentação de documentos**

Nos termos dos Art. 21 a 23, e 63, § 1º da Lei Municipal nº. 13.104/2007, fica a Imobiliária São José Ltda. notificada a apresentar, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Protocolo Geral, Guichê 1 - cópia completa da **Escritura de Venda e Compra** (Art. 25, Inciso III, alínea a do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) ou da **Matrícula** completa e atualizada (Art. 25, Inciso I, Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) do imóvel localizado na **Rua Osvaldo Silva, Quarteirão 04017, Quadra T, Lote 001, Jardim São José (Viracopos)**, identificado pelo código cartográfico **3452.11.37.0001.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação.

Salientamos ainda que o não cumprimento dessa notificação no prazo estabelecido implicará no **não conhecimento**, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

ERIKA RIBEIRO
Agente Administrativo
MARLON DE SOUSA

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI DRI - SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2016/03/06260

Interessado(a): **LUCIA HELENA SEQUEIRA TABUQUINI**

Código Cartográfico: **3433.62.33.0382.00000**

Assunto: **IPTU - Revisão**

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte: **cópia simples de documentos que a legitimem para o ingresso da impugnação, visto que os documentos apresentados se referem a representatividade em relação ao espólio de Francisco Tabuquini Filho, e figura como proprietário do imóvel no cadastro municipal o Sr. Francisco Tabuquini**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no **INDEFERIMENTO** e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta no Paço Municipal.

Campinas, 06 de outubro de 2016

EDUARDO GUEDES DAGUANI
AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2016/03/06263

Interessado(a): **LUCIA HELENA SEQUEIRA TABUQUINI**

Código Cartográfico: **3433.62.33.0382.00000**

Assunto: **IPTU - Revisão**

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte: **cópia simples de documentos que a legitimem para o ingresso da impugnação, visto que os documentos apresentados se referem a representatividade em relação ao espólio de Francisco Tabuquini Filho, e figura como proprietário do imóvel no cadastro municipal o Sr. Francisco Tabuquini**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no **INDEFERIMENTO** e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta no Paço Municipal.

Campinas, 06 de outubro de 2016

EDUARDO GUEDES DAGUANI
AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Pedido de reconsideração de decisão de não conhecimento

Protocolo: 2016/03/05507, anexo ao principal nº 2015/03/09094

Interessado: **Igreja do Nazareno Country Ville**

Imóvel: 3433.34.20.0297.01001

Com base nas disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido de reconsideração e declaro a nulidade da decisão** proferida para o processo protocolizado sob nº 2015/03/09094 publicada no DOM de 18/01/16, em face do saneamento dos autos com a juntada dos documentos constantes da notificação datada de 10/07/15. **Determino** o envio dos autos ao Setor de Isenção - DRI/SMF para análise de mérito, devendo retornar com proposta de decisão justificada e fundamentada, nos termos dos arts. 62 a 65 da Lei nº 13.107/07.

Campinas, 13 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/10/32479

Interessada: **COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas**

Assunto: **IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO**

Imóvel Código Cartográfico: **3451.44.54.0001.03001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção de tributos (IPTU, Taxa de Combate a Sinistros, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo)**, a partir do exercício de 2008, considerando que imóvel codificado sob nº **3451.44.54.0001.03001**, não atende aos requisitos estatuídos pelo art. 5º, da Lei 13.083/2007.

Protocolo: 2012/10/35536

Interessada: **Cleide Benedita Sebastião**

Assunto: **IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO**

Imóvel Código Cartográfico: **3352.32.49.0208.01004**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção de Tributos (IPTU, Taxa de Combate a Sinistros e da Taxa de Coleta e Remoção e Destinação de Lixo)**, a partir do exercício de 2008, considerando que imóvel codificado sob nº **3352.32.49.0208.01004**, não atende aos requisitos estatuídos pelo art. 5º, da Lei 13.083/2007.

Protocolo: 2013/10/32900

Interessada: **COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas**

Assunto: **IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO**

Imóvel Código Cartográfico: **3361.31.50.0075.00000**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção de Tributos (IPTU, Taxa de Coleta e Remoção e Destinação de Lixo)**, a partir do exercício de 2008, considerando que imóvel codificado sob nº **3361.31.50.0075.00000** não atende aos requisitos estatuídos pelo art. 5º, da Lei 13.083/2007.

Campinas, 05 de outubro de 2016

LUÍS RICARDO CAMPOS LEMOS
AFTM-Matrícula 108.686-3 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/10/35271

Requerente: **João Carlos Henrique da Silva**

Assunto: **Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **1997/0/76653**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 04 de outubro de 2016

LUÍS RICARDO CAMPOS LEMOS
AFTM-Matrícula 108.686-3 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº: **2014/03/18699**

Cartográfico: **3343.51.76.0016.00000**

Interessado(a): **MALRIZA CARLA DA SILVA**

Assunto: **Revisão IPTU e taxas imobiliárias 2009 a 2014 / Isenção Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, **indefiro o pedido de revisão e isenção de IPTU por habitação popular** para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado. Contudo, ante a comprovação de que há construção no imóvel, atualmente cadastrado como territorial, fundamentado nos arts. 3º, 11, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações c/c o art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino arevisão**, de ofício, dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias, nos termos dos Pareceres Fiscais acostados aos autos, para que o cadastro imobiliário seja retificado e o imóvel passe a ser classificado na categoria/padrão RH-2, área construída de 39,40m² e ano base de 2011, para o exercício de 2012 e classificado na categoria/padrão RH-3, área construída de 88,17m² e ano base de 2011, para os exercícios a partir de 2013, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos para os exercícios referidos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo

imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo nº: **2014/03/27789**

Interessado(a): **VANESSA SEVERINO DOS SANTOS**

Cartográfico: **3352.33.13.0086.01001**

Assunto: **Revisão IPTU 2009 / 2010 / 2011 / 2012 (Retroativos 11/2014)**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTOS DE IPTU, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012 (RETROATIVOS 11/2014), posto que, ao contrário do alegado pelo(a) Interessado(a), não se trata de primeiro lançamento de IPTU para o referido imóvel, restando patente que o presente foi protocolizado fora dos prazos estipulados nos dispositivos legais retro citada, mantendo-se inalterados os lançamentos referentes aos exercícios de 2009 a 2012.

Protocolo nº: **2014/03/27790**

Interessado(a): **LEIDE LAURA ALVES LIMA**

Cartográfico: **3352.33.13.0114.01001**

Assunto: **Revisão IPTU 2009 / 2010 / 2011 / 2012 (Retroativos 11/2014)**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos arts. 3º, 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTOS DE IPTU, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012 (RETROATIVOS 11/2014), posto que, ao contrário do alegado pelo(a) Interessado(a), não se trata de primeiro lançamento de IPTU para o referido imóvel, restando patente que o presente foi protocolizado fora dos prazos estipulados nos dispositivos legais retro citada, mantendo-se inalterados os lançamentos referentes aos exercícios de 2009 a 2012.

Protocolo nº: **2015/3/467**

Interessado(a): **NILTON SIQUEIRA**

Cartográfico: **3361.51.45.0148.01001**

Assunto: **Revisão do IPTU 2010 a 2013 (Retroativos 11/2014) e 2014 (Reemissão 11/2014) / Isenção Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO de IPTU(exercícios 2010 a 2014) e isenção para habitação popular para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 e 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se inalterados os lançamentos originalmente constituídos, pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o Interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

Protocolo nº: **2015/3/5718**

Interessado(a): **LUZIA DE FARIAS ROCHA**

Cartográfico: **3433.23.36.0788.12015**

Assunto: **Revisão do IPTU 2012 a 2013 (Retroativos 11/2014) e 2014 (Reemissão 11/2014) / Isenção Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO de IPTU(exercícios 2012 a 2014) e isenção para habitação popular para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 e 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se inalterados os lançamentos originalmente constituídos, pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o Interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado nº: **2016/10/21761**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **ANTONIO VIEIRA**

Código Cartográfico: **3451.13.14.0356.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para os imóveis de códigos cartográficos: 3451.13.14.0356.01001 localizado à RUA IGUAUÍ 175; 3451.13.14.0391.01001 localizado à RUA IGUAUÍ 165 e 3451.14.84.0121.01001 localizado à AVENIDA ALBINA SCARASSATTI MISSIO 540**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: **2016/10/21760**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **JOSÉ ARNO VIANA**

Código Cartográfico: **3442.54.26.0106.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3442.54.26.0106.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: **2016/10/21759**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **JOSÉ APARECIDO TOBIAS**

Código Cartográfico: **3432.43.07.0338.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3432.43.07.0338.01001**, tendo em vista que o interessado não

atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: **2016/10/21766**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **MANOEL DE JESUS FILHO**

Código Cartográfico: **3414.34.14.0179.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3414.34.14.0179.01001**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: **2016/10/21758**

Requerente: **SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE-DRI/SMF**

Interessado: **FÁTIMA DE CASTRO REIS**

Código Cartográfico: **3414.33.99.0113.01025**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o Cancelamento da Isenção para Habitação Popular, a partir do exercício de 2011, para o imóvel código cartográfico 3414.33.99.0113.01025**, tendo em vista que o interessado não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV, 60 e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: **2016/03/21074**

Interessado: **LUCILA LEOPARDI GONÇALVES**

Código Cartográfico: **3421.14.90.0118.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3421.14.90.0118.01001**, a partir do exercício de 2017, haja vista o falecimento da beneficiária da isenção, Sra. Corina Leopardi Gonçalves, ocorrido em 17/07/2016.

Protocolado nº: **2016/03/21270**

Interessado: **REGINA ROSSETO**

Código Cartográfico: **3423.54.02.0226.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3423.54.02.0226.01001**, a partir do exercício de 2017, haja vista o falecimento do beneficiário da isenção, Sr. Pedro Rosseto, ocorrido em 17/05/2016.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2012/03/4903**

Interessado: **Orivaldo Correa Silva**

Assunto: **Revisão Taxa de Coleta de Lixo - Exercício 2012**

Código Cartográfico: **3434.51.23.0037.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **homologo** a desistência do presente protocolo de impugnação da taxa de coleta de lixo, relativo ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3434.51.23.0037.00000, do exercício de 2012 e, de ofício, determino o cancelamento das taxas de coleta, remoção e destinação de lixo a partir do exercício de 2011, haja vista a manifestação do Departamento de Limpeza Urbana que o serviço não é disponibilizado ao imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado nº: **2014/03/06864**

Interessado: **EVANIRA PEDRO BUENO**

Código do imóvel: **3423.31.55.0379.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO o pedido de Atualização Cadastral de Aposentados para substituição do beneficiário da isenção do IPTU para Aposentados/Pensionista**, tendo em vista, que o interessado não atendeu integralmente a notificação fiscal enviada por AR, a qual foi recebida em 19/07/2016, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, II e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07 e **CANCELODE OFÍCIO a Isenção do IPTU para Aposentados/Pensionista, para o imóvel de código cartográfico 3423.31.55.0379.01001, a partir do exercício de 2013**, tendo em vista o falecimento do beneficiário da isenção, Sr **Sergio Bueno, 25/09/2012**, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas Regulamentadoras.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

AFTM - MATRICULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2016/10/006672, anexo ao principal nº 2014/03/28471**

Interessado: José Henrique Miguel Mantovani /Samantha Von Zubem Lemos Mantovani

Imóvel: 3242.63.46.1916.00000

Assunto: Pedido de reconsideração de decisão de não conhecimento

Com base nas disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07, **defiro o presente pedido de reconsideração e declaro a nulidade da decisão** proferida para o processo protocolizado sob nº 2014/03/28471 publicada no DOM de 26/01/16, em face do saneamento dos autos com a juntada do instrumento particular de mandato, concedendo poderes para a requerente representar o sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto dos autos perante a Secretaria Municipal de Finanças. **Determino** o envio dos autos ao Setor de Isenção - DRI/SMF para análise de mérito, devendo retornar com proposta de decisão justificada e fundamentada, nos termos dos arts. 62 a 65 da Lei nº 13.107/07.

Campinas, 13 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

ERRATA

Protocolo: 2015/03/27.790

Interessado: MICHELLE CORTEZ DE MIGUEL

Imóvel: 3433.23.35.0252.05034

Assunto: Revisão e Isenção de IPTU

Consubstanciado nas disposições do Art. 87 da Lei 13.104/07 e verificando-se que a decisão publicada no DOM de 07/06/2016, contém erro no ano a ser mantido o lançamento, retifico a decisão nos seguintes termos:

Onde se lê: 'cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterado o lançamento relativo ao exercício de 2013'

leia-se: 'cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterado o lançamento relativo ao exercício de 2012

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2016/03/15265

Interessado(a): WILSON ALVES PEREIRA

Cartográfico: 3413.44.25.0001.12032

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2015/03/15260

Interessado(a): LUIZ SERGIO DE CAMARGO

Código Cartográfico: 3433.13.07.0001.12018

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15259

Interessado(a): JOSÉ CANEDO

Cartográfico: 3362.44.65.0162.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15258

Interessado(a): NELSON SALVATERRA

Cartográfico: 4153.34.57.0498.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2016/03/15256

Interessado(a): MARIA DE LOURDES BRAGION BEDENDI

Código Cartográfico: 3413.64.58.0078.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2017 e 2018, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2016/03/15255

Interessado(a): TERESINHA BASTOS MESSIAS

Código Cartográfico: 3443.14.51.0211.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2017 e 2018, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15249

Interessado(a): SUELY RIBEIRO

Cartográfico: 3431.31.70.0162.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15242

Interessado(a): CARMO FLORENTINO DE LANA

Cartográfico: 3431.54.15.0263.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15241

Interessado(a): MARIA APARECIDA

Cartográfico: 3432.43.15.0012.06002

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15239

Interessado(a): MARILENE GONÇALVES FERREIRA DE JESUS

Cartográfico: 3442.11.42.0191.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 2016/03/6231

Interessado: MARIA DE FATIMA CALDERAN

Código Cartográfico: 3362.51.89.0081.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA a partir de 2017.

Protocolo: 2016/03/13289

Interessado(a): CARLOS EUGENIO ARCE KLEIN

Cartográfico: 3423.62.95.0335.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/03/15238

Interessado(a): BRAZ DUARTE GOULART

Cartográfico: 3443.21.27.1229.04005

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 30 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/06386

Interessado: MRV Engenharia e Participações Ltda.

Código Cartográfico: 3433.23.35.0001.00000

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de R\$ 8.568,6006 UFIC** procedente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas 2015, emissão 01/2015, do imóvel com código cartográfico 3433.23.35.0001.00000 e não compensados na emissão 07/2015 do imóvel originado de nº 3433.23.35.0002.00000, equivalente a 17,7067% do total da área original, nos termos dispostos no artigo 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, **cujas eventuais repetições do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 16 de setembro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 2015/03/30176

Interessado: WALDOMIRO ALMEIDA REIS

Cartográfico: 3334.54.60.0499.00000

Assunto: Revisão IPTU / Isenção Aposentados e Pensionistas / Atualização Cadastral

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de IPTU2015 (reemissão e retroativos)**, mantendo-se o lançamento retroativo de 2010 por estar corretamente constituído e

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO.**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**)

Pelo Setor de Certidão

Prot.2016/10/36376 - Carlos Alberto de Barros Lopes.
Prot.2016/10/32639 - José Mauro Coelho.
Prot.2016/10/36131 - Adriana Franklin.
Prot.2016/10/36057 - Rosemary Grigolon Cardoso.

Pelo Setor de Laudos de Desenhos Técnicos

Prot.1996/0/31095 - Domenico Micaroni.
Prot.2016/10/36583 - Jeniffer Caroline da Silva.

Pelo Setor de Zoneamento

Prot.2016/11/15100 - Marcos Antonio Baron.

Pelo Setor de Conversão de Banco de Dados

Prot.2016/11/11279 - Empresa Investimentos Campinas

Pelo Setor de Cartografia

Prot.2014/10/49343 - Aurelio Nicolini.
Prot.2016/10/32307 - Alexandre Silva Tonhi.
Prot.2016/10/32947 - Judite de Jesus Mota.

Campinas, 06 de outubro de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

Diretor de Departamento de Informação, Documentação e Cadastro.

CONVOCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DESENVOL. URBANO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**)

Pelo Setor de Expediente

Prot.2016/10/36292 - Maria Cecília Casotti de Oliveira.
Campinas, 06 de outubro de 2016

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO
CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SEPLAN**CONVOCAÇÃO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**)

Prot.1994/00/42895 - A Borgonovi Empreendimentos e Const. LTDA.
Campinas, 06 de outubro de 2016

CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO 004/2016

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO importância de manter registro dos trabalhos desenvolvidos na SEPLAN, não só como requisito legal do serviço público, mas que sirva também de instrumento de conhecimento e avaliação do andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Operação Urbana Consorciada Parque Linear do Capivari - Cerâmicas, Lei Complementar 12/2004, é a primeira Operação Urbana em implantação no Município, sendo de interesse da SEPLAN desenvolver sua capacitação técnica e consolidar sua atuação na elaboração, implantação e gestão de Operações Urbanas Consorciadas;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica determinada a criação de Grupo interno desta Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de acompanhar a Operação Urbana Consorciada Parque Linear do Capivari - Cerâmicas, tendo como primeira atividade a elaboração de relatório contendo o histórico e a situação atual.

Art. 2º - Ficam designados para os trabalhos deste grupo, integrantes desta Pasta, os funcionários a seguir identificados:

Tomaz Decesamo Pereira Galvão - **Coordenador do Grupo**

Matrícula: 129.064-9

Enide Mizue Takeda Penteadó;

Matrícula: 98.028-5

Marcelo Ferreira da Silva;

Matrícula 127.764-2

Raquel João;

Matrícula 38.527-1

Viviane Vilela de Rezende;

Matrícula: 109.302-9

Art. 3º - O grupo deve apresentar, ao Secretário da SEPLAN, em 30 dias, o relatório citado no artigo 1º.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 002/2013.

Campinas, 06 de outubro de 2016

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO.**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**)

Pelo Setor de Certidão

Prot.2015/10/44592 - José Mauro Coelho.
Prot.2016/10/28655 - Pedro Henrique Velasco de Oliveira Rosa.
Prot.2016/10/28514 - Maria Ademilde de Oliveira César.
Prot.2016/10/28020 - Silvia Bastos Rittner.
Prot.2016/10/28019 - Silvia Bastos Rittner.
Prot.2016/10/28009 - Ana Paula Bressan.
Prot.2016/10/26797 - Rafael Fernando Gava.
Prot.2016/10/26793 - Maria Benedita Lima Prado.
Prot.2016/10/26792 - Magno Correa Artero.
Prot.2016/10/26241 - Marlene de Jesus Ferreira Faria Buratto.
Prot.2016/10/25403 - Jeferson Zinni dos Santos.
Prot.2016/10/25675 - Lucy Maria Paradella Ferreira.
Prot.2016/10/24984 - Danilo Soares de Almeida.
Prot.2016/10/24185 - Antonio Gil Simão.
Prot.2016/10/24699 - Mario Mithiro Suguimoto.
Prot.2016/10/24981 - ACCA Empreendimentos e incorporações Imobiliária LTDA.
Prot.2016/10/24108 - Andrea Rodrigues Inacio Mendonça.
Prot.2016/10/24109 - Andrea Rodrigues Inacio Mendonça.
Prot.2016/10/24098 - Tsuto Shimabukuro.
Prot.2016/10/23716 - Noemi da Silva dos Santos.
Prot.2016/10/22196 - Alexandre Meyer.
Prot.2016/10/22190 - Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Medico.
Prot.2016/10/21471 - Sebastião Antonio Filho.
Prot.2016/10/21470 - Sebastião Antonio José Filho.
Prot.2016/10/21034 - Renato Pansani.
Prot.2016/10/21033 - Danielle Cecilio.
Prot.2016/10/21032 - Romildo dos Santos Moraes.
Prot.2016/10/20941 - Marle Mazolini.
Prot.2016/10/20813 - Flavio Américo Curto Jacome da Paz.
Prot.2016/10/20608 - Irio Gonçalves Filho.
Prot.2016/10/20604 - Thales Nucci Carvalho Santos.
Prot.2016/10/15455 - AB Sistema de Freio LTDA.
Prot.2015/10/2934 - Jussara Rodrigues Monteiro.

Campinas, 06 de outubro de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

Diretor de Departamento de Informação, Documentação e Cadastro.

CONVOCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DESENVOL. URBANO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**)

Pelo Setor de Expediente

Prot.2016/10/14484 - Almir Bettini Moraes.
Prot.2016/10/15397 - Fabio Martins Bonilha Curi.
Prot.2016/10/20209 - Romney Leite.
Prot.2016/10/20818 - Luciano Pompeu da Silva.
Prot.2016/10/21479 - Carlos Roberto D' Ottaviano.
Prot.2016/10/21893 - Aparecido Hermenegildo de Souza.
Prot.2016/10/22857 - Marcelo Alcides de Paula Vaz.
Prot.2016/10/23675 - Dagmar Modesto Vieira.
Prot.2016/10/23980 - Prime Hall Locações e Eventos LTDA.
Prot.2016/10/24834 - Ana Paula Bressan.
Prot.2016/10/25391 - Edson Pereira de Novais Jr.
Prot.2016/10/25494 - Marcos Vinicius Souza dos Santos.
Prot.2016/10/26728 - Daniele Fernandes Silva.
Prot.2016/10/27363 - Renato Alvez prado fortuna.
Prot.2016/10/27957 - José Luiz Rodrigues de Oliveira.

Campinas, 06 de outubro de 2016

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO
CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SEPLAN**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos

Princípios de Administração Pública**Data:** 17/10/2016 (2ª feira)**Horário:** 13h30 as 16h30**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)**Vagas:** 25

Conteúdo Programático: Os princípios da Administração Pública; A previsão legal dos princípios; Supremacia e Indisponibilidade do Interesse, LIMPE: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência. Outros princípios.

Instrutor: Airton Aparecido Salvador**Local:** EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor**Fundamentos de Gerenciamento de Projetos**

Objetivos: Permitir que os participantes se familiarizem com os conceitos fundamentais de Gerenciamento de Projetos preconizados pelo Project Management Institute - PMI; capacitar para o gerenciamento de projetos ou para a melhoria incremental e contínua dos processos.

Conteúdo: Conceito Básico; Grupo de Processos; Áreas de Conhecimento; Fatores

de Sucesso

Público Alvo: Profissionais e líderes envolvidos com projetos dentro de sua área de atuação

Data: 20 de outubro (5ª feira)

Horário: das 13h às 17h

Carga Horária: 4 horas (1 encontro)

Vagas: 25

Instrutor: Orlando Finardi Klein, formado em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, possui especialização em Tecnologia da Informação pela PUCC e MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV. Certificado PMP - Project Management Professional pelo Project Management Institute - PMI. Atualmente atua como Gerente do Escritório de Projetos (PMO) na Informática de Municípios Associados - IMA

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Inscriva-se através: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações: (19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 30 de setembro de 2016
MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenadora Setorial EGDS

COMUNICADO EGDS - CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

Tema: "Medos Contemporâneos"

Palestrante: Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé

INSCRIÇÕES abertas a partir de 10/10/2017

Data: 24 de novembro - 5ª feira

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 400

Conteúdo Programático: Reflexões sobre o mundo contemporâneo, a evolução e a transformação do comportamento humano, o individualismo excessivo, os relacionamentos, as redes sociais. Suscitar questionamentos acerca das inseguranças do ser humano e porque os homens sentem medo, frente ao mundo de hoje.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

As inscrições estarão abertas a partir de 10/10/2017 e são limitadas!

Garanta a sua: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

Não aceitaremos inscrições via e-mail.

Qualquer informação ou dúvidas, contatar-nos nos telefones:
3235-2226/ 3235-2218

Campinas, 03 de outubro de 2016
MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenadora Setorial EGDS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 87004/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/5564, pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, o servidor ALTAIR MASSARO, matrícula n.º 102564-3, para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura de São Paulo, mediante ressarcimento.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA DIRETORA

PORTARIA N.º 87092/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/36083, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 21/06/2016, a portaria n.º 86447/2016, que designou a servidora MÁRIA TERESA BAPTISTELLA FERRARI PEREIRA, matrícula n.º 102387-0, para atuar em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI "Maria Batrum Cury"

PORTARIA N.º 87093/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo n.º 2016/70/2485, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/10/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor FÁBIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n.º 126737-0, de 24 horas semanais para 20 horas semanais.

PROTOCOLADO N.º 12/10/11.041 PG INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO:

À vista dos pareceres de fls. 683 a 687 e 688 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Telefônica Brasil S/A, para a prestação de serviços telefônicos fixos para atendimento funcional dos serviços municipais que atuam nos setores administrativos descentralizados das unidades desta Pasta, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 148/2012 e aditamentos posteriores por mais 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado estimado de R\$ 63.885,96 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na forma indicada e justificada, aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 624;

À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, ocasião em que deverá ser observada a recomendação/condicionante do DAJ à fl. 687, com a substituição da certidão apontada, e posteriormente, devolva-se à esta Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências e acompanhamento.

ELIZABETE FILIPINI
Respondendo pela Secretaria

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 87095/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2014/10/67376, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 03/10/2016, a portaria n.º 83715/2015, que concedeu a Licença Sem Vencimentos à servidora MARIA ALICE SATTO, matrícula n.º 108179-9.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 16/10/36637, formulada pelo(a) Sr(a) CARMEN SILVIA DIAS, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 15/10/32924.

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DARH/SMRH

PROTOCOLADO N.º 11/10/10.250 PG INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO:

À vista das informações precedentes e do parecer de fls. 392 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indica a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do Termo de Cessão de Direito de Uso n.º 152/15, do Sistema gerenciador de Empréstimo Consignado, denominado eConsig, de propriedade da empresa Zetrasoft Ltda., que tem por objeto o controle operacional e gerencial de operações de margens consignáveis, cartões de crédito e empréstimos pessoais adquiridos pelos servidores junto a instituições financeiras e seus respectivos gerenciamentos, pelo prazo de mais 48 (quarenta e oito) meses;

À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, ocasião em que deverá ser observado o cumprimento de todas as recomendações/condicionantes do DAJ às fls. 357/360, e posteriormente, devolva-se à esta Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências e acompanhamento.

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/54.767 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 031/2016 - Objeto:** Registro de preços de tubos e outros materiais para coleta. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 7.770,00** (Sete mil, setecentos e setenta reais), a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.240,00** (dois mil, duzentos e quarenta reais), para fornecimento do lote 01, Ata de Registro de Preços nº 279/2016.

- **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 2.310,00** (dois mil, trezentos e dez reais), para fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preços nº 280/16;

- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.220,00** (três mil, duzentos e vinte reais), para fornecimento dos lotes 03 e 04, Ata de Registro de Preços nº 281/2016

Campinas, 06 de outubro de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROCOLO: 16/07/4806

INTERESSADO: FARMÁCIA SAO PAULO DE CAMPINAS LTDA ME

CPF/CNPJ: 62.955.018/0001-02

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DEFERIDO A DILAÇÃO DE PRAZO EM 60 DIAS PARA ATUALIZAR AS FICHAS DE ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO E 30 (TRINTA) DIAS PARA AS DEMAIS ADEQUAÇÕES

PROCOLO: 16/07/4206

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS SOMMA PAIOLI

CPF/CNPJ: 266.251.408-64

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROCOLO: 16/07/3896

INTERESSADO: HALITUS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 03.641.689/0001-21

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4256
INTERESSADO: MAYO & COPPEDE ODONTOLOGIA E REABILITAÇÃO ORAL LTDA
CPF/CNPJ: 12.924.002/0001-56
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4952
INTERESSADO: CENTRUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 00.809.792/0001-40
ASSUNTO: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO 2739
INDEFERIDO, VISTO A PREVISÃO DE PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES
Campinas, 06 de outubro de 2016

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
Coordenadora VISA-LESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:

PROTOCOLO: 16/70/01568 PS
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM VITÓRIA DE JESUS LTDA
CNPJ: 08.931.937/0001-92
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / AUTO
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM VITÓRIA DE JESUS LTDA, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03965, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO: PARÁGRAFO 1º DO ART. 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 2010 C/C ITEM 4.5.1 DA RDC Nº 283/2005, APLICADO A PENALIDADE CAPITULADA NO INCISO III DO ART. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083/98.

PROTOCOLO: 16/07/04416 PAS
INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS S/C LTDA
CNPJ: 04.425.244/0001-77
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS S/C LTDA, DE QUE FOI INDEFERIDO O RECURSO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03908 DE 18 DE AGOSTO DE 2016, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO: INCISO I DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C ART. 14, 15, 16 E 17 DA CVS 04/2011 E SEUS ANEXOS, SUJEITOS AS PENAS CAPITULADAS NO ART. 112 E INCISO I DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C COM O ART. 4 DA LEI MUNICIPAL 15.139/16.

PROTOCOLO: 16/70/01815 PS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS - HOSPITAL SAMARITANO, DE QUE JULGO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0123 DE 17 DE JUNHO DE 2016, POR TRATAR-SE DE IRREGULARIDADE DE ELEVADO RISCO À ASSISTÊNCIA, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 53 E INCISO XIX DO ART. 122 C/C INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B E 8, INCISO I E V DO ART. 7 DA RDC 63/2011 ANVISA, SUJEITO AS PENAS CAPITULADAS NO ART. 112 E INCISO XIX DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C COM O ART. 4 DA LEI MUNICIPAL 15.139/16.

PROTOCOLO: 16/70/01764 PS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS - HOSPITAL SAMARITANO, DE QUE JULGO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0124 DE 17 DE JUNHO DE 2016, POR TRATAR-SE DE IRREGULARIDADE DE ELEVADO RISCO À ASSISTÊNCIA, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 53 E INCISO XIX DO ART. 122 C/C ART. 36 DA RDC 63/2011 ANVISA, SUJEITO AS PENAS CAPITULADAS NO ART. 112 E INCISO XIX DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C COM O ART. 4 DA LEI MUNICIPAL 15.139/16.

PROTOCOLO: 16/70/01763 PS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS - HOSPITAL SAMARITANO, DE QUE JULGO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0123 DE 17 DE JUNHO DE 2016, POR TRATAR-SE DE IRREGULARIDADE DE ELEVADO RISCO À ASSISTÊNCIA, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 53 E INCISO XIX DO ART. 122 C/C INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B E 8, INCISO I E V DO ART. 7 DA RDC 63/2011 ANVISA, SUJEITO AS PENAS CAPITULADAS NO ART. 112 E INCISO XIX DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C COM O ART. 4 DA LEI MUNICIPAL 15.139/16.

PROTOCOLO: 16/70/00478 PS
INTERESSADO: WALDIR DE MELO
CPF: 111.909.846-15
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADO WALDIR DE MELO, DE QUE FOI INDEFERIDO A DEFESA/IMPUGNAÇÃO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3903 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0602, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO RDC 156/2006 C/C RE 2606 C/C RE 2605/2006 C/C ART. 55, 110, 111 E INCISO XI E XIX DO ART. 122 DA LEI ESTADUAL 10.083/98. DESTA FORMA APLICO A PENALIDADE COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 112, INCISO II E III DO ART. 116 E INCISO III DO ART. 118 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C INCISO III DO ART. 4 DA LEI MUNICIPAL 15.139/16.

PROTOCOLO: 16/07/04442 PAS
INTERESSADO: TAISE TOGNON
CPF: 008.096.980-13
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/02040 PAS
INTERESSADO: CARLA REGINA FERREIRA LIMA
CPF: 319.851.788-50
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLA REGINA FERREIRA LIMA, CRO/SP: 106.260
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04445 PAS

INTERESSADO: PEDRO PINESE NETO
CPF: 027.978.888-63
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/04441 PAS
INTERESSADO: KLEYTON ARLINDO BARELLA
CPF: 031.319.279-09
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/03798 PAS
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.508.411/0001-56
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0962/2011
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O INTERESSADO NÃO MOTIVOU A SOLICITAÇÃO

PROTOCOLO: 16/07/02395 PAS
INTERESSADO: ACADEMIA BODY FIT NERI EIRELI ME
CNPJ: 23.752.250/0001-83
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LORENA CAROLINA SILVA PIMENTA, CREF/SP: 090071-G
DEFERIDO

PROTOCOLO: 26/70/02671 PS
INTERESSADO: WORLD FIX INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PROD. ORTOPÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 06.256.377/0001-92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/03635 PAS
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO SHALOO SOC. LTDA ME
CNPJ: 07.624.443/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/05055 PAS
INTERESSADO: MG SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME
CNPJ: 10.546.822/0001-26
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LORINEY COSTA FUINI, CRO/SP: 40207-01D
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04580 PAS
INTERESSADO: PROTESS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
CNPJ: 14.497.602/0001-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 16/07/04249 PAS
INTERESSADO: VCM DE OLIVEIRA DROGARIA ME
CNPJ: 20.090.022/0001-05
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIAN CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA, CRF/SP: 65402
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04249 PAS
INTERESSADO: VCM DE OLIVEIRA DROGARIA ME
CNPJ: 20.090.022/0001-05
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GABRIELA TERRA SILVA, CRF/SP: 77043
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04254 PAS
INTERESSADO: VCM DE OLIVEIRA DROGARIA ME
CNPJ: 20.090.022/0001-05
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIELA TERRA SILVA, CRF/SP: 77043
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/05043 PAS
INTERESSADO: DROGARIA MIMOSA LTDA EPP
CNPJ: 48.650.477/0001-49
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, CRF/SP: 35262
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/05999 PAS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASS. FARMACÉUTICA
CNPJ: 12.846.956/0005-11
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DENISE GARGANTINI SOARES, CRF/SP: 23732
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/05048 PAS
INTERESSADO: PAULA MIDORI NAKA IDO
CPF: 253.707.568-48
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS Nº 350950240-863-000136-1-7 E CEVS Nº 350950240-863-000135-1-0
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/00193 PAS
INTERESSADO: AGS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.526.340/0001-00
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE ESTABELECIMENTO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE RX GNATUS / TIMEX 70 E COLUNA MÓVEL, 70KVP, 7 MA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCISCO CARLOS BOMTORIN, CRO/SP: 105.792
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03354 PAS
INTERESSADO: STARKEY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.216.059/0001-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/70/02760 PS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVAO OBJETIVO - ASSUPE-RA
CNPJ: 06.099.229/0061-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
DEFERIDO

Campinas, 06 de outubro de 2016
SANDRA AP C PL ROCHA
Coordenadora da Vigilância em Saúde Sul

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 16/07/04196 PAS
INTERESSADO: DU DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - EPP
CNPJ: 01.416.463/0001-00
ASSUNTO: RECURSO AO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO OS ITENS 1, 4 E 27 E INDEFERIDO O ÍTEM 19 DO CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES.

PROTOCOLO: 16/60/05569 PN

INTERESSADO: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
CNPJ: 83.310.441/0075-53

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
DEFERIDA AS AÇÕES PROPOSTAS NOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 21 E 22.
INDEFERIDO OS ITENS: 3, SENDO QUE OS ESTRADOS DE MADEIRA DEVEM SER SUBSTITUÍDOS GRADUALMENTE; 11, SENDO O DISPENSER PROVIDENCIADO IMEDIATAMENTE; 16, A LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER SOLICITADA IMEDIATAMENTE; 17, A DESINFECÇÃO DO BAÚ DOS VEÍCULOS DEVE ESTAR PREVISTA EM POP; 20, O CONTROLE DE TEMPERATURA NA ETAPA DE DISTRIBUIÇÃO DEVE SER PROVIDENCIADO IMEDIATAMENTE.
INDEFERIDO O ITEM 15 POR ESTAR BASEADO NA PORTARIA 518/04 QUE FOI REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA 2914/11 E RECOMENDO UTILIZAÇÃO DO COMUNICADO CVS 006/2011 SOBRE O PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

PROTOCOLO: 16/07/04203 PAS

INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 10.588.595/0007-97

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03881 PAS

INTERESSADO: ANTONIO DA SILVA FRANCISCO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.270.255/0001-74

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04297 PAS

INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.301.938/0002-10

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/02318 PAS

INTERESSADO: MRB EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.859.909/0001-50

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0081, GERADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6957
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/03938 PAS

INTERESSADO: CORTONA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.510.995/0001-07

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04799 PAS

INTERESSADO: ZIBETTO PIZZARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.377.950/0001-06

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO
INDEFERIDO PARA O ITEM F, POIS A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (MDF), FLS. 33 À 35 DESTA PROTOCOLADO, RECOMENDA:
"O PRODUTO NÃO DEVE SER EXPOSTO À AÇÃO DA ÁGUA E O AMBIENTE COM UMIDADE EXCESSIVA".

PROTOCOLO: 08/60/02534 PN

INTERESSADO: ADEGA REAL BEBIDAS E MERCEARIA LTDA - ME
CNPJ: 00.232.604/0001-63

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04988 PAS

INTERESSADO: BK BRASIL OPERAÇÃO E ACESSORIA A RESTAURANTES S.A.
CNPJ: 13.574.594/0125-26

ASSUNTO: DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0423
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/04766 PAS

INTERESSADO: CASSIA E SOARES COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ: 11.466.688/0001-16

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04985 PAS

INTERESSADO: 2WB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.495.851/0001-55

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES E FALTA DE ASSINATURAS.

PROTOCOLO: 16/07/03595 PAS

INTERESSADO: RESTAURANTE DALIA NEGRA CAMPINAS LTDA - EPP
CNPJ: 14.963.430/0001-13

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA ALINE BOSCHETTI ALVES
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/04779 PAS

INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.591.651/1684-00

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA PAULO SERGIO DE CAMARGO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/05097 PAS

INTERESSADO: PIRACAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 44.591.063/0001-35

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES E FALTA DE ASSINATURAS.

PROTOCOLO: 16/07/05076 PN

INTERESSADO: TENDA ATACADO LTDA
CNPJ: 01.157.555/0009-61

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
PARA CONTINUIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 16/07/05076 PAS DE 27/09/2016, SOLICITO QUE SEJA PROTOCOLADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DOS ITENS Nº 4.4 E 4.6 DO ANEXO I DA PORTARIA CVS 15/2002:
1. DETALHAMENTO COMPLETO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NOS SETORES "LABORATÓRIO", PRÓXIMO À ÁREA DE FRIOS, E "HOMOGENEIZAÇÃO", PRÓXIMO À ÁREA DE AÇOUGUE, NO PROJETO 01/06;
2. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE CLIMATIZAÇÃO.

PROTOCOLO: 16/07/04822 PAS

INTERESSADO: ESHO EMPRESAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 29.435.005/0084-56

ASSUNTO: DEFESA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0394
CIENTE

Campinas, 05 de outubro de 2016
ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA Processo Administrativo nº 12/10/33.227 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: *Compra Direta 91/12 Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para as unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.*

Termo de Contrato nº 39/13

Em face da solicitação do Departamento Administrativo à fl. 413 e da manifestação da Secretaria Municipal de Administração às fls. 407 a 409, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 8º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.099/13:

1. o reajuste contratual no percentual de 7,55%, com vigência a partir de 08/04/2016, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista, juntado às fls. 407 e 408;
2. a despesa correspondente no valor total de R\$ 272.536,30 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a onerar dotação orçamentária no exercício de 2017, a favor da **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para as providências quanto ao apostilamento;
2. Ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para a emissão de empenho e demais providências.

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO DE 2016

Processo Administrativo no 16/10/09302 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico no 168/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições tipo kit lanche, transportadas prontas para os locais indicados, que serão utilizados pelo Conselho Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal no 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º inciso II, do Decreto Municipal no 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 39.648,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais), ofertados pela empresa abaixo relacionada:

MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP, no valor total de **R\$ 39.648,00** (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE SETEMBRO DE 2016

Processo Administrativo no 15/10/17430 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico no 168/2016 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas, nas condições, especificações e quantitativos constantes neste Projeto Básico.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal no 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º inciso II, do Decreto Municipal no 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 124.920,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais), ofertados pela empresa abaixo relacionada:

CAEC - CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA, no valor total de **R\$ 124.920,00** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais)

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

APURAÇÃO PRELIMINAR

A Ilustríssima Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2015/215/504**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 04 de outubro de 2016
LARA VANESSA MILLON
Corregedora da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 190/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Nº 39/2016 CGMC para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado 2016/215/658, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos IV, V, VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos II, III, XII e XVI da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a)(s) dos fatos o(a)(s) servidor(a)(s) matrícula(s) nº. 34.573-3.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de setembro de 2016
LUÍZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

APURAÇÃO PRELIMINAR

A Ilustríssima Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTÓCOLADO Nº 2015/215/478**, relacionado aos servidores de matrículas nº 34.331-5 e 43.690-9, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 05 de outubro de 2016
LARA VANESSA MILLON
 Corregedora da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 166/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2014 CGMC nos autos do Protocolado 2014/215/1345, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 83 a 86 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 87 a 88, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, com já decidido às fls. 89 dos autos, dar publicidade da **ABSOLUÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula 34.398-6, observando-se a **recomendação** de fls. 85, 87, 88 e 89 e, quanto a(o) servidor(a) matrícula 29.462-4, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de **05 (cinco) dias**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c Portaria nº 01/99 SMCASP, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 12 de setembro de 2016
LUÍZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

APURAÇÃO PRELIMINAR

A Ilustríssima Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTÓCOLADO Nº 2014/215/324**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 05 de outubro de 2016
LARA VANESSA MILLON
 Corregedora da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2016/215/500

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão de fl. 71 e verso, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 105.974-2, 105.991-2, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 19/2016 CGMC, instaurado pela Portaria nº 118/2016 SMCASP**.
 A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 06 de outubro de 2016
LARA VANESSA MILLON
 Corregedora da Guarda Municipal de Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/429

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Senhora Corregedora da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a tomar ciência da decisão

de fl. 08 do apenso, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 27.985-4, 34.567-9, 105.880-0, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 17/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 41/2015 SMCASP**.
 A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 06 de outubro de 2016
LARA VANESSA MILLON
 Corregedora da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE IZABEL IMEDIATO TORRES"	3423.11.43.0368.01001	34493	CENTRO	23	2015/156/1391
"ESPOLIO DE MARIA ANTONIA RIBAS PINKE BELFORT DE MATOS"	3423.41.52.0231	34666	CENTRO	13	2016/156/6463
"MARIA HOFFMANN MURER E OU"	3421.22.72.0181	34484	"JARDIM BELA VISTA"	9	2016/156/6989

Campinas, 05 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIO HIDEOSHIE KATAOKA"	3413.61.82.0147	34498	"JARDIM AURELIA"	11	2016/156/4272

Campinas, 05 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JAMIL TORTORETTE"	3423.62.78.0193	34478	"PARQUE NOVA CAMPINAS"	11	2016/156/6880

Campinas, 05 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HELENA SCHALL"	5213.53.24.0468	34672	"JARDIM MARISA"	39	2016/156/3643

Campinas, 05 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ORPHEU LEONARDI"	3234.53.18.0001	15414	"ARRUAMENTO LUIZ VICENTIN"	"6 UNIF"	2015/156/3459

Campinas, 05 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ECIO JOSE CORREA"	3223.61.20.0417	15418	"BOSQUE PALMEIRAS"	2	2016/156/4708

Campinas, 05 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo localizados neste município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CHEN YIN YEN"	3412.32.40.0275.01001	15355	"JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	36	2016/156/3620

Campinas, 05 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Protocolo: 2015/10/26599

Interessado: José Alberto Bento Mariano

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs: 45234, 45235, 45236, 45117, 45118, 31498, 31497, 170117, 170116 e 35732.

Campinas, 30 de setembro de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01 à 30 de Setembro de 2016 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-002231/2016	DSU3033	11-934922-04	DEFERIDO	15/09/2016
4-002339/2016	FGP3391	11-961668-44	DEFERIDO	15/09/2016
4-002374/2016	FGO1058	11-958469-64	DEFERIDO	15/09/2016
4-002606/2016	DJL8531	N1-622753-04	DEFERIDO	15/09/2016
4-002609/2016	DJL8531	N1-623152-24	DEFERIDO	15/09/2016
4-002614/2016	FJL5203	N1-647274-14	DEFERIDO	15/09/2016
4-002620/2016	IOB5933	N1-648952-74	DEFERIDO	15/09/2016
4-002657/2016	CJY1995	11-970208-84	DEFERIDO	21/09/2016
4-002670/2016	DHV2875	L1-274746-07	DEFERIDO	15/09/2016
4-002671/2016	EVD9758	L1-294918-87	DEFERIDO	15/09/2016
4-002684/2016	KRK5424	11-968882-24	DEFERIDO	15/09/2016
4-002688/2016	FTH9754	L1-334113-07	DEFERIDO	15/09/2016
4-002693/2016	FBZ7249	11-976360-04	DEFERIDO	15/09/2016

4-002700/2016	GAL1348	N1-647860-44	DEFERIDO	15/09/2016
4-002701/2016	DJL2404	N1-648108-04	DEFERIDO	15/09/2016
4-002702/2016	EDD5364	11-974714-44	DEFERIDO	15/09/2016
4-002707/2016	EFZ8349	L1-340387-37	DEFERIDO	15/09/2016
4-002708/2016	CVZ9068	11-954956-24	DEFERIDO	15/09/2016
4-002711/2016	GHE8618	L1-272302-87	DEFERIDO	15/09/2016
4-002714/2016	DZK8345	L1-329115-67	DEFERIDO	15/09/2016
4-002722/2016	FBT5613	L1-336481-27	DEFERIDO	21/09/2016
4-002725/2016	BUK0367	L1-328215-87	DEFERIDO	15/09/2016
4-002728/2016	DJM5708	L1-336835-47	DEFERIDO	15/09/2016
4-002734/2016	CFY4458	L1-343082-37	DEFERIDO	21/09/2016
4-002745/2016	ECX5234	L1-299830-37	DEFERIDO	21/09/2016
4-002749/2016	DQY1642	11-978928-54	DEFERIDO	15/09/2016
4-002768/2016	GPV7400	L1-269136-07	DEFERIDO	21/09/2016
4-002771/2016	DJL6740	L1-271463-57	DEFERIDO	21/09/2016
4-002773/2016	NYF5469	11-931771-54	DEFERIDO	21/09/2016
4-002784/2016	CJY3969	L1-280739-87	DEFERIDO	21/09/2016
4-002786/2016	DDJ6481	L1-228908-97	DEFERIDO	21/09/2016
4-002787/2016	DDJ6481	L1-206053-17	DEFERIDO	21/09/2016
4-002791/2016	FMI5885	L1-301293-37	DEFERIDO	21/09/2016
4-002796/2016	CHB6627	L1-318210-27	DEFERIDO	21/09/2016
4-002800/2016	DJL3435	L1-331991-07	DEFERIDO	21/09/2016
4-002804/2016	DQY6387	L1-342352-07	DEFERIDO	21/09/2016
4-002824/2016	GHC4055	L1-336096-27	DEFERIDO	21/09/2016
4-002828/2016	GAP0641	L1-324200-87	DEFERIDO	21/09/2016
4-002830/2016	CXG7739	11-959753-34	DEFERIDO	21/09/2016
4-002850/2016	FWU5216	L1-228702-17	DEFERIDO	27/09/2016
4-002851/2016	CJG7645	L1-345409-97	DEFERIDO	27/09/2016
4-002860/2016	EGO2723	L1-338932-07	DEFERIDO	27/09/2016
4-002877/2016	IFZ0698	K1-673676-37	DEFERIDO	27/09/2016
4-002878/2016	IFZ0698	K1-672226-57	DEFERIDO	27/09/2016
4-002879/2016	IFZ0698	K1-672225-47	DEFERIDO	27/09/2016
4-002880/2016	IFZ0698	K1-672185-87	DEFERIDO	27/09/2016
4-002881/2016	IFZ0698	K1-672184-77	DEFERIDO	27/09/2016
4-002882/2016	IFZ0698	K1-672183-67	DEFERIDO	27/09/2016
4-002883/2016	IFZ0698	K1-672148-47	DEFERIDO	27/09/2016
4-002884/2016	IFZ0698	K1-672081-37	DEFERIDO	27/09/2016
4-002887/2016	DJL7589	L1-355115-27	DEFERIDO	27/09/2016
4-002894/2016	FON9550	L1-360318-27	DEFERIDO	27/09/2016
4-002898/2016	CMZ1278	11-981383-74	DEFERIDO	27/09/2016
4-002903/2016	DGR2609	L1-365198-97	DEFERIDO	27/09/2016
4-002904/2016	FAA8168	L1-364775-47	DEFERIDO	27/09/2016
4-002905/2016	FAA8168	L1-364683-07	DEFERIDO	27/09/2016
4-002933/2016	OQD0489	11-985143-54	DEFERIDO	27/09/2016
4-002941/2016	DLN4009	L1-369264-57	DEFERIDO	27/09/2016
4-002944/2016	CFY6028	L1-363370-77	DEFERIDO	27/09/2016
4-002954/2016	CVF4096	L1-343831-47	DEFERIDO	27/09/2016
4-002955/2016	FUA1411	L1-371030-07	DEFERIDO	27/09/2016

TOTAL DE RECURSOS

61

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal De Transportes

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01 à 30 de Setembro de 2016 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-002324/2016	EFL6207	L1-294578-97	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002407/2016	DOS0306	11-965252-24	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002533/2016	FMV1003	N1-648828-44	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002578/2016	BBB7095	N1-645476-74	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002579/2016	BBB5296	N1-650079-14	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002580/2016	EKG5521	N1-646732-94	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002584/2016	BMU4928	L1-321946-97	INDEFERIDO	21/09/2016
4-002592/2016	EQT1533	N1-649441-14	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002604/2016	FNC5936	N1-650207-84	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002617/2016	BTB8546	N1-648835-04	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002644/2016	BBR2388	N1-647647-04	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002646/2016	EOR3164	11-922103-64	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002647/2016	EPE7774	11-948011-94	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002648/2016	FBR4163	N1-648709-64	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002649/2016	DTX8567	11-942470-14	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002650/2016	ENC0436	11-952618-74	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002651/2016	BFZ7908	L1-295574-47	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002652/2016	EPT1522	11-971504-64	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002653/2016	FEG3723	11-959936-04	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002654/2016	EPN3183	L1-115766-27	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002655/2016	EPN3183	L1-162297-37	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002656/2016	IXE8757	L1-296170-67	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002658/2016	DSX1550	11-942192-94	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002659/2016	BQB1565	11-950872-04	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002660/2016	FSE5984	11-970505-84	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002661/2016	EEP5450	L1-301213-07	INDEFERIDO	15/09/2016
4-002662/2016	FKY1298	11-962924-64	INDEFERIDO	15/09/2016

Table with 5 columns: Date, ID, Address, Status, and Date. Lists various administrative records.

TOTAL DE RECURSOS 246

CARLOS JOSÉ BARREIRO Secretário Municipal De Transportes

APOSTILAMENTO Nº 001 - TERMO DE CONTRATO Nº 195/2015 PROTOCOLO Nº 15/10/14332

Considerando que a estimativa de desembolsos apresentada pela Gerência Administrativa à fl.03 destes autos baseou-se nos gastos do ano de 2014, portanto, sem considerar o valor do reajuste aplicado pela Resolução Homologatória nº1853 de 03/02/2015 da ANEEL;

Considerando assim, que a estimativa do quilowatt hora foi calculado em valor aquém do praticado pela Contratada Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL a partir de 03/02/2015;

Considerando, ainda, a aplicação de novo reajuste em 22/03/2016, por meio da Resolução Homologatória nº2028 da ANEEL;

Fica registrada a aplicação dos reajustes mencionados nas Resoluções acima indicadas, nos termos do §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta feita, autorizo a despesa decorrente no valor estimado de R\$ 1.283.008,72 (um milhão duzentos e oitenta e três mil oito reais e setenta e dois centavos), conforme já aprovado pelo Comitê Gestor à fl.409.

Campinas, 04 de outubro de 2016. CARLOS JOSÉ BARREIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CANCELE-SE O PROTOCOLO 2016/11/8794 E ALVARÁ DE EXECUÇÃO 823/2016 A PEDIDO DO INTERESSADO.

PROT.16/11/8794 ELISANGELA CRISTINA DA SILVA SOARES EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI ON-LINE PROT.16/99/333 SERGIO ANTONIO MORENO EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI PROT.16/11/15331 ELISANGELA C. DA SILVA SOARES

CANCELE-SE AIM Nº158 DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.16/11/4988 JOÃO MENDES FILHO DEFERIDOS SEMURB ON-LINE PROT.16/99/315 WENDY BLACK BETTONI DEFERIDOS PROT.16/11/1801 VALÉRIA DIANA RAMOS C. DA FONSECA - PROT.16/11/13721 WILSON ROBERTO ROMANINI - PROT.16/11/14238 SIMONE CRISTINA BISSOTO - PROT.16/11/15096 ANA GABRIELA PINES- SO PRADO - PROT.16/11/4722 VITOR JOSÉ DE OLIVEIRA - PROT.16/11/14006 LILIAN MORELI PIMENTEL - PROT.16/11/14426 PROFOR ARQUITETURA, ENG. E GERENCIAMENTO LTDA - PROT.16/11/14827 EDSON AP. MONESSO - PROT.16/11/14178 RICARDO SANTOS PACHEDO - PROT.16/11/4988 JOÃO MENDES FILHO - PROT.15/11/14622 LUCILENE FELICIANA E. MARTINS - PROT.16/11/3431 LUIZ ANTONIO F. SOUZA - PROT.16/11/9762 MARIA APARECIDA GIRELLA - PROT.15/11/19358 ALEXANDRA MARA DIAS - PROT.15/11/6595 MARCOS V. L. DE OLIVEIRA - PROT.16/11/11535 ESTEBAN W. ROCCA RIVARDA

INDEFERIDOS SOLICITAÇÕES PENDENTES SEMURB ON-LINE

PROT.16/11/10458 ROBERT AP. DA SILVA - PROT.15/11/18303 SILVANA GONÇALVES - PROT.16/11/14231 E PROT.16/10/35922 WANDERLEY R. CAHONI - PROT.16/11/13688 MARCOS V. L. DE OLIVEIRA - PROT.16/11/14341 RODRIGO LEANDRO PERES - PROT.16/11/13492 MARILIA L. LEMOS - PROT.14/11/15684 EDUARDO PEREIRA LEMOS SOLICITAÇÕES PENDENTES SEMURB ON-LINE PROT.16/99/268 FRANCISCO T. V. JUNIOR - PROT.16/99/258 FRANCISCO IVAN V. JUNIOR - PROT.16/99/249 ARMANDO SANCHEZ OLIVEIRA - PROT.16/99/354 BRUNO VILLELA P. SILVA COMPAREÇAM OS INTERESSADOS PROT.15/11/18010 FERNANDO KUSUMI - PROT.16/11/10077 FLÁVIO DE LIMA S. RICCI - PROT.15/11/547 AMAURY CESAR ROSSI - PROT.16/11/11578 INES MENDES PEDREIRA - PROT.16/11/13962 CONSTRU VALE FORTE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROT.16/11/13530 MARIA GLORIA KIYOCA FUNARI - PROT.16/11/14976 ELIANA ROBLES CUELLAS - PROT.16/11/15016 RAFAEL ELOI SOLCIA - PROT.16/11/7990 VALTER HYMINO - PROT.16/11/11653 VICENTE P. DOS SANTOS - PROT.16/11/11861 OSAMU IKARI - PROT.16/11/9767 REGIANE Z. SOARES - PROT.16/11/12111 CARLOS G. EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.16/11/14809 JOSÉ AIRTON ADAMI - PROT.15/11/13967 LAZARO AGUIAR VALVASSOURA - PROT.16/11/9067 LUIZ M. FERREIRA - PROT.16/11/15043 CLÁUDIA R. MARQUES KEIN - PROT.16/11/14607 FLÁVIO JANUÁRIO JOSÉ - PROT.16/11/14959 ELPÍDIO A. MACHADO - PROT.16/11/14856 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT.16/11/14862 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES - PROT.16/11/8150 DORVALINO PIAZZA - PROT.04/11/4376 ANTONIO DAVID V. JUNIOR - PROT.08/11/14448 MARCOS ROBERTO GUARIZZO - PROT.16/11/12834 PRIMI E APOLINI ARQUITETURA - PROT.16/11/12748 RESIDENCIAL JDL EMP. IMOBILIÁRIOS - PROT.16/11/14907 CARLA SILVIA O. F. MORANDI - PROT.16/11/3998 RAIMUNDO DEIDERIO A. CAETANO - PROT.15/11/15042 ANTONIO J. MARQUES F. CUNHA - PROT.16/11/10884 AFIPO FELIPE JUNIOR - PROT.14/11/4962 WILLIAN CALARGA - PROT.16/11/11974 RUBENS J. DE CAMPOS JUNIOR - PROT.16/11/8138 LUCIANE DA SILVA RAMOS - PROT.16/11/11232 DANIEL COLNAGHI - PROT.16/11/13703 ODAIR B. BRACANELLO - PROT.16/11/15058 GERALDO G. SALGADO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.16/11/11443 MATHEUS P. MATOS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.16/11/13736 ALESSANDRA O. GARCIA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.16/11/14966 LIENNE MARIA LIARTE - PROT.16/11/6501 ROSÂNGELA A. R. PRADO

Campinas, 06 de outubro de 2016 ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº16/11/12572.

PROT.16/10/36143 MAPEL MANUTENÇÃO PEÇAS EMPILHADEIRAS TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - (AIM Nº0337) LAVRADO EM 08/10/2015 - RETIFICAÇÃO DO CPF DE Nº242.967.702-25 PARA O CORRETO 042.967.702-25. PROT.12/11/2376 WALTER DE LIMA ROCHA

INDEFERIDOS

PROT.16/11/14110 A.C. DIAZ EVENTOS - PROT.13/10/41143 TATIANE APARECIDA DIAS - PROT.16/11/14062 JAIR LEONARDO - PROT.11/11/14090 E PROT.13/10/8822 NEY CARLOS BARBOSA COMPAREÇAM OS INTERESSADOS PROT.15/11/14882 INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA - PROT.15/11/15418 SESBRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - PROT.15/11/15808 FRECHAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - PROT.15/11/14120 THIAGO TOSHIO TANUMA - PROT.16/11/12718 BATATARIA CASTELO RESTAURANTE LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA. PRAZO DE 03 DIAS

PROT.16/11/4925 ONE PARK ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO - INT Nº8684 PROT.13/11/12534 CRISTAL MAQ COM. DE ELETRODOMÉSTICOS - INT Nº8215

PRAZO DE 05 DIAS

PROT.16/11/15360 SAID JORGE INC. IMOBILIÁRIA LTDA - INT Nº8605 PROT.09/11/12596 MERCADINHO DO JEAN LTDA - INT Nº8286 PROT.15/11/3860 M.C.A ORGANIZAÇÃO DE DESPACHOS - INT Nº8677 PROT.14/11/11257 RAISSA CANTADÓRI SBANO - INT Nº8288

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/11/12534 CRISTAL MAQ COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - AIM Nº3240

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.13/11/17756 SEVERCON CATERING

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.16/11/13859 SERGIO G. LEITE

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS

PROT.16/10/34271 MÁRIO BALDUCCI

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.16/11/13755 AGUINALDO CHAGAS - PROT.16/11/14143 ANA ADELIA GODOI DE CARVALHO - PROT.16/10/33808 ROSANNE V. Z. MANTOVANI

Campinas, 06 de outubro de 2016 ENGª MOACIR J M MARTINS DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2016/10/36153 Interessado: Dirce Fernandes Mendonça

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2016/10/36153, em nome de Dirce Fernandes Mendonça.**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/10/08.338. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Campinas, 05 de outubro de 2016
HELOISA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2016/10/36026

Interessado: Maurício Berozzi Buson

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2016/10/36026, em nome de Maurício Berozzi Buson.**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2016/10/15788. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Campinas, 05 de outubro de 2016
HELOISA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016
(Republicado, para inclusão de anexo.)

REGULAMENTA O PARÁGRAFO PRIMEIRO (OU § 1º) DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 19.173, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Art. 1º - Esta resolução trata de critérios técnicos para a demarcação de Planícies de Inundação no município de Campinas e sua forma de identificação.

Art. 2º - O Termo de Referência Técnico é um documento elaborado pela SVDS, que constitui as diretrizes básicas e parâmetros de documentação minimamente necessários para a correta delimitação das Planícies de Inundação.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único, Termo de Referência Técnico para a delimitação das Planícies de Inundação em áreas públicas e privadas localizadas em área urbana e rural.

Art. 4º - Eventuais omissões desta Resolução serão solucionadas pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º - As restrições de uso, transposições e casos excepcionais de Utilidade Pública ou Interesse Social são definidas no Plano Diretor Municipal vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DELIMITAÇÃO DAS PLANÍCIES DE INUNDAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Esta Resolução tem a função de definir critérios para delimitação de Planícies de Inundação em áreas públicas e privadas localizadas em área urbana e rural. Essa ação se torna necessária, uma vez que é inegável a importância do papel ambiental das planícies de inundação na composição de bacias de retenção natural, equilibrando o regime hídrico, aumentando a área permeável, retardando a velocidade das águas e evitando pontos de inundação dentro da malha urbana.

1.1 DAS DEFINIÇÕES

1.1.1. Para efeito deste Termo de Referência, a SVDS entende por:

1.1.1.1 Várzeas: são as áreas úmidas ou secas, sujeitas a inundações, abrangendo o Leito Maior Excepcional dos cursos d'água, que são inundados durante as grandes cheias, podendo ser excedentes às Áreas de Preservação Permanente (APPs);

1.1.1.2 Planícies de Inundação: áreas que compreendem as várzeas úmidas e secas; Observação: visando a padronização da terminologia, as várzeas e as planícies de inundação, inseridas ou excedentes às APPs, serão doravante denominadas apenas como Planícies de Inundação;

1.1.1.3 Estudo Hidrológico - estudo realizado para estimativa de vazões de pico de determinado curso d'água, baseado em critério estatístico;

1.1.1.4 Critério Hidrológico: definição arbitrária de um período de retorno probabilístico para determinar o índice pluviométrico a ser utilizado em um estudo ou projeto, para uma bacia hidrográfica determinada;

1.1.1.5 Critério Morfológico: baseado no arranjo de feições de relevo que ocorrem no fundo dos vales fluviais e que permitem delimitar as planícies de inundação geradas por processos fluviais naturais;

1.1.1.6 Áreas de Proteção Especial - APE - áreas especialmente protegidas nos termos do artigo 54 da Lei nº 10.850/01, abrangendo as planícies de inundação excedentes às Áreas de Preservação Permanente - APP e as áreas com declividade natural do solo superior a 30 % (trinta por cento), quando localizadas em terrenos que ainda não foram objeto de parcelamento para fins urbanos, localizadas nas áreas urbanas da APA;

1.1.1.7 Áreas de Proteção Permanente: áreas especialmente protegidas nos termos do Art. 190 da Lei Orgânica Municipal e contempla:

- a) as estabelecidas por lei;
- b) as várzeas urbanas;
- c) as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, bem como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias;
- d) as paisagens notáveis definidas em lei;
- e) as praças, bosques, os parques, jardins públicos e maciços florestais naturais ou plantados de domínio público e privados.

1.1.1.8 Áreas de Preservação Permanente (APP): áreas definidas nos termos do art. 4º e 5º da Lei Federal nº 12.651/12 - Código Florestal e demais consideradas no Plano Diretor do Município.

2. PROFISSIONAIS HABILITADOS

O documento delimitando as Planícies de Inundação deve ser elaborado e assinado por profissionais habilitados de acordo com as competências definidas pelo Conselho Profissional afim. As atividades devem ser amparadas por lei e o profissional deve apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

3. SITUAÇÕES A SEREM EXIGIDAS

3.1. O estudo delimitando as Planícies de Inundação deve ser apresentado em processo próprio e específico definido em legislação própria em função da solicitação abaixo descrita:

3.1.1 Por ocasião do Cadastramento das Glebas ou Revalidação de Diretrizes Urbanísticas, obedecendo a regulamentação vigente.

3.1.2 Por ocasião do Licenciamento Ambiental, para atualização de informações, a critério do DLA.

3.2. Nos casos onde as planícies são definidas em legislação específica, como na Lei Municipal nº 9.199/96 (cujas demarcações em Planta de Referência Cadastral - PRC, subsidiaram os mapas constantes da lei) e a cota de inundação do Decreto nº 17.236/11, ficam adotadas as cotas especificadas no material técnico, podendo ser precisadas em escala de maior detalhe que aquela onde foram definidas.

3.3. Não serão aceitos Estudos Hidrológicos para a delimitação de planícies de inundação nos processos de Cadastramento das Glebas ou Revalidação de Diretrizes Urbanísticas.

3.4. Fica a cargo da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental a manifestação quanto às delimitações das planícies de inundação definidas nesta resolução, ouvida a Coordenadoria de Suporte Geológico quando necessário.

3.5 A critério da SVDS, poderão ser solicitados estudos adicionais, como Estudos Hidrológicos, nos casos onde já houve parcelamento do solo ou áreas consolidadas urbanisticamente que exigem obras hidráulicas de drenagem e contenção de cheias, bem como Sondagens e outros que se fizerem necessários.

4. CONTEÚDO MÍNIMO PARA A DEMARCAÇÃO DAS PLANÍCIES DE INUNDAÇÃO

4.1. A demarcação das linhas limítrofes das Planícies de Inundação deve ser feita baseada na identificação de feições geomorfológicas típicas de ambientes de planície e na ruptura de declive entre a encosta e as áreas aplainadas marginais aos cursos d'água, evidenciada pelas curvas de nível das cartas topográficas.

4.2. A abordagem adotada para o mapeamento de áreas suscetíveis a inundações apoia-se nos fatores permanentes, ou seja, nas condições predisponentes dos terrenos, principalmente nas características geológicas, pedológicas, topográficas e morfológicas das bacias que tendem a favorecer o transbordamento do nível d'água, por ocasião de chuvas intensas.

Para tal, podem-se realizar observações de campo específicas com o objetivo de mapear, caracterizar e distinguir a planície aluvial. Pode-se executar, no campo, em áreas selecionadas, ao menos uma seção de furos de sondagem a trado, visando definir os níveis que denotam a transição entre planície aluvial atual e o terraço antigo mais baixo ou próximo.

4.3. Deverão ser utilizados como referência, a ser detalhada na escala 1:1000 com o apoio das curvas de nível das cartas topográficas com equidistância vertical de um metro, os trabalhos da CPRM/IPT, Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações - Município de Campinas - SP - I: 50000 - julho 2015 Ver. 02 e Cartas de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações - I:25000 - 2014.

4.3.1. O referido trabalho pode ser consultado no endereço <http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Geologia-de-Engenharia-e-Riscos-Geologicos/Cartas-de-Suscetibilidade-a-Movimentos-Gravitacionais-de-Massa-e-Inundacoes-3507.html#saopaulo>

5. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS A SEREM OBSERVADAS

Lei Orgânica de Campinas: art. 190, inciso II, que estabelece como áreas de proteção permanente as várzeas urbanas.

Lei Complementar nº 15/06 - Plano Diretor: art. 36, inciso V, que disciplina o uso dessas áreas de Proteção Permanente.

Lei Municipal nº 10850/01: art. 54, que considera como áreas de Proteção Especial as planícies de inundação excedentes às Áreas de Preservação Permanente.

Lei Municipal nº 9199/96.

Lei Municipal nº 10850/01.

Decreto nº 17.236/11.

Campinas, 30 de setembro de 2016

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2016000852

Interessado: OLIVEIRA LIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a

entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- A empresa deverá providenciar o plantio de 02 (duas) mudas de espécies arbóreas nativas regionais no passeio público frontal ao empreendimento e ficar responsável pela manutenção das mesmas por 02 anos. Para determinação da espécie e demais orientações acerca do plantio deverá ser consultado o GAUC - Guia de Arborização Urbana de Campinas, instituído pela Lei Municipal no 11.571/03, atendendo assim, a Exigência Técnica nº 10 da Licença de Operação a ser Renovada. Na impossibilidade de plantio, a empresa poderá doar 06 (seis) mudas na Administração da Regional 06 (Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 401 - Bairro: São Bernardo). O Termo de Doação deverá ser apresentado para a continuidade do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação;
- Anexar procuração e R.G./C.P.F. do representante legal nomeado em procuração nas abas correspondentes do sistema *online*;
- Prestar esclarecimentos sobre o quadro de áreas da empresa (área construída e do terreno), pois há divergência entre o valor exposto no sistema *online* (LAO), no carnê de IPTU e no Projeto apresentado;
- Apresentar documentação referente à limpeza periódica da Fossa Séptica;
- Anexar no sistema *online* as documentações comprobatórias relativas à destinação correta de todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- Prestar informações sobre a utilização de água no processo industrial conforme informado na aba Balanço Hídrico do sistema *online*;
- Prestar informações sobre o consumo de água informado na aba correspondente do sistema *online*, pois está divergente em relação à conta de água apresentada;
- Acrescentar na aba Máquinas e Equipamentos do sistema *online* dois(2) Desbobinador que constam no Layout apresentado;
- Localizar no Layout apresentado a Máquina de Solda.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 06 de outubro de 2016

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2016001180

In.: Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda

Apresentar no prazo de 20 dias:

- 1) Adequar caixa de retenção de águas pluviais com base na área impermeável do projeto simplificado mais recente;
- 2) Compatibilizar os Projetos Simplificado e de Drenagem com relação às áreas permeáveis/impermeáveis.
- 3) Readequar Memorial de Drenagem com base no dimensionamento da caixa de retenção referente ao projeto mais recente;
- 4) ART do Relatório Ambiental Integrado (RAI).

Atendimento por agendamento: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Campinas, 06 de outubro de 2016

LINDENBERG C. DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **proporcione a juntada do comprovante atualizado de residência atestando que seu domicílio é o mesmo do companheiro**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2016/25/2522

Graciela Sanches Patelli

Campinas, 04 de outubro de 2016

ALINE PÉCORA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO N.º 2015/16/1358 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2016 - CONTRATADA: ECOMARK INDÚSTRIA e comércio de fertilizantes especiais Ltda. **-OBJETO:** Constitui objeto do contrato, a forma gratuita e experimental do recebimento dos resíduos orgânicos de frutas, legumes e vegetais e outros resíduos agrícolas gerados nas dependências da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS e entregue a empresa ECOMARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES ESPECIAIS LTDA, para destinação destes resíduos, bem como o tratamento por compostagem nas suas instalações. **- VIGÊNCIA:** Altera-se o período da vigência, iniciando-se em 17/10/2016 e encerrando-se em 17/01/2017. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo nº: 2850/16

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratada: Antonio Teixeira de Lima Neto Ltda-ME

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, instalados nas dependências da Cohab/Campinas

Data da Assinatura: 23/09/16

Prazo: 12 meses (de 24/09/16 à 23/09/17)

Valor Anual: R\$ 11.392,32

Protocolado: 2412/15

Licitação: Dispensa de licitação com base no inciso II, parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Campinas, 05 de outubro de 2016

CLAUDIO QUERCIA SOARES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Convite nº 001/2015 - Contrato nº 021/2015 - Protocolo nº 030/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: JARI MADEIRAS LTDA EPP - CNPJ: 56.596.083/0001-88 - Objeto: encerramento do Contrato nº 021/2015 cujo objeto compreendia o fornecimento de materiais para confecção de cavaletes - Data de encerramento 20/08/2016 - Data de assinatura: 03/10/2016.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Protocolo nº 2016/190/00072

Após aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa **CATEDRAL DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, com sede à Rua Marquesa de Santos, 150, Sorocaba/SP - CEP 18020-272, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.549.823/0001-02, solicito encerramento e arquivamento do processo.

Campinas, 06 de outubro de 2016

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016

PROCESSO Nº 164/2016

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses para cirurgia plástica (implantes mamários), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **DESERTO** o item 02 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADO** o item 03 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 89/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada:

- Cenellar Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - EPP., para o item 01 (R\$ 1.240,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 06 de outubro de 2016

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2016 - Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Protocolo IMA.2016.00000075-48

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria no Sistema TOTVS-RM, nos módulos de Recursos Humanos: Folha de Pagamento, Automação de Ponto, Gestão de Pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho e Gestão Contábil (no que é referente às funções de integração com a Folha de Pagamento).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o lote único do **Pregão Eletrônico nº 008/2016**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa: **IP SÃO PAULO - SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.700.815/0001-37, pelo valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Publique-se.

Campinas, 06 de outubro de 2016

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015

OBJETO: Registro de preços, com órgãos participantes, para aquisição de sistemas de comunicação sem fio, para rede local, integrados e gerenciados por sistema Controlador centralizado, baseado no padrão "WiFi", com suporte, garantia, serviço de instalação de software e treinamento, de acordo com o Termo de Referência, da Informática

de Municípios Associados S/A e de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campinas. CONTRATADA: **SAGAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA -ME**, CNPJ 08.646.703/0001-01. O valor global deste contrato é de R\$ 6.695.031,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E UM REAIS). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2016.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	PONTO DE ACESSO PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO: TIPO 1: WIFI IEEE 802.11A/G/N PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO.	80	UN	EXTREME	4.992,00	399.360,00
	2	PONTO DE ACESSO PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO TIPO 2: WIFI IEEE 802.11A/G/N/AC PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO COM ANTENA INTERNA NÃO DESTACÁVEL.	85	UN	EXTREME	8.829,00	750.465,00
	3	PONTO DE ACESSO PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO TIPO 3: WIFI IEEE 802.11A/G/N/AC PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO COM ANTENA EXTERNA DESTACÁVEL.	85	UN	EXTREME	9.847,00	836.995,00
	4	PONTO DE ACESSO PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO TIPO 4: WIFI IEEE 802.11A/G/N/AC PRÓPRIO PARA AMBIENTES EXTERIOR, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO COM ANTENA EXTERNA DESTACÁVEL.	166	UN	EXTREME	18.667,00	3.098.722,00
	5	CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO TIPO 1, PARA ATÉ 250 PONTOS DE ACESSO SIMULTÂNEOS POR CONTROLADOR, COM LICENÇA PARA NO MÍNIMO 8 PONTOS DE ACESSO (VIRTUAL VIA SOFTWARE).	6	UN	EXTREME	12.239,00	73.434,00
	6	CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO TIPO 2, PARA ATÉ 1000 PONTOS DE ACESSO SIMULTÂNEOS POR CONTROLADOR, COM LICENÇAS PARA NO MÍNIMO 100 PONTOS DE ACESSO (VIA APPLIANCE / HARDWARE).	4	UN	EXTREME	191.575,00	766.300,00
	7	LICENÇA DE ATIVAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO PARA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO TIPO 1, PARA HABILITAR 1 PONTO DE ACESSO ADICIONAL.	2	UN	EXTREME	850,00	1.700,00
	8	LICENÇA DE ATIVAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO PARA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO TIPO 1, PARA HABILITAR 16 PONTOS DE ACESSO ADICIONAIS.	6	UN	EXTREME	10.044,00	60.264,00
	9	LICENÇA DE ATIVAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO PARA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO TIPO 2, PARA HABILITAR 25 PONTOS DE ACESSO ADICIONAIS.	15	UN	EXTREME	13.037,00	195.555,00
	10	LICENÇA DE ATIVAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO PARA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO TIPO 2, PARA HABILITAR 100 PONTOS DE ACESSO ADICIONAIS.	4	UN	EXTREME	44.809,00	179.236,00
	11	SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SEM-FIO BASEADOS EM CONTROLADORES DE PONTOS DE ACESSO TIPO 1 E TIPO 2, COM CAPACIDADES DE PROVISIONAMENTO, GERÊNCIA, MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, PLANEJAMENTO E GERÊNCIA DA COBERTURA RF, MEDIDAS DE PROTEÇÃO PASSIVAS E ATIVAS CONTRA AMEAÇAS À REDE SEM FIO, COM CAPACIDADE DE CONTROLAR DE FORMA CENTRALIZADA MÚLTIPLOS CONTROLADORES DE PONTOS DE ACESSO TIPO 1 E TIPO 2 SIMULTANEAMENTE E DE FORMA INTEGRADA, LICENCIADO PARA GERENCIAR INICIALMENTE 100 AP'S E QUE PERMITA HABILITAR UPGRADE PARA O GERENCIAMENTO DE ATÉ 500 AP'S COM LICENCIAMENTOS ADICIONAIS FUTUROS.	5	UN	EXTREME	10.200,00	51.000,00

12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SEM-FIO BASEADOS EM CONTROLADORES DE PONTOS DE ACESSO TIPO 1 E TIPO 2 (ITEM 11).	7	UN	SAGAZ	8.000,00	56.000,00
13	LICENÇA ADICIONAL PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SEM-FIO BASEADOS EM CONTROLADORES DE PONTOS DE ACESSO TIPO 1 E TIPO 2, PARA HABILITAR O GERENCIAMENTO DE ATÉ 250 APS.	6	UN	EXTREME	13.000,00	78.000,00
14	LICENÇA ADICIONAL PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SEM-FIO BASEADOS EM CONTROLADORES DE PONTOS DE ACESSO TIPO 1 E TIPO 2, PARA HABILITAR O GERENCIAMENTO DE ATÉ 500 APS.	2	UN	EXTREME	26.000,00	52.000,00
15	TREINAMENTO AVANÇADO PARA 01 (UMA) TURMA DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS COM CARGA HORÁRIA DE, PELO MENOS, 24 (VINTE E QUADRO) HORAS, SOBRE A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO, EM CARÁTER TEÓRICO-PRÁTICO.	3	UN	EXTREME	32.000,00	96.000,00

GERÊNCIA JURÍDICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Monitores de computador, com garantia pelo período de 12 (doze) meses), para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2016, às 9h. O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelo telefone (19)3755-6509, (19)3755-6691, (19)3755-6688 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 06 de outubro de 2016

KELI RESENDE GONÇALVES
Pregoeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/188 - ELETRÔNICO. Objeto: registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras. Recebimento das propostas eletrônicas até às 8h do dia 25/10/2016 e início da disputa de preços dia 25/10/2016 às 9h. O edital e mais informações poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/166 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVACÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP DOS SERVIDORES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/10/2016 e início da disputa de preços dia 25/10/2016 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA N.º 033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 030/2015 que concedeu Licença Sem Vencimentos ao servidor **ALTAIR ALVES PAIXÃO**, Guarda, matrícula n.º 1344, a partir de 07.10.2016.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 06 de outubro de 2016
CELSO LORENA DE MELLO
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 132/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO

SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras CAMILA MALDONADO FERREIRA e THAÍAS CALVALCANTE DE BARROS para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 53/2016, cujo objeto é a execução de obras de reforma nas dependências da Câmara Municipal de Campinas e seu anexo Plenário, em conformidade com o Anexo II - Pasta Técnica, do edital licitatório, celebrado com a empresa Engevale Construtora EIRELI, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - As servidoras ora aqui designadas serão responsáveis pelo envio da ordem de serviços, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - As servidoras responsáveis pela fiscalização deverão ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - As servidoras responsáveis pela fiscalização deverão informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

V - Designar os servidores GUILHERME MOTTA SANTOS e MICHELE ALVES DOS SANTOS MOTOHIRO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, as servidoras titulares ora designadas para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor EDENIR ANTÔNIO ALVES OLIVEIRA para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titulares e suplentes acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS, EDUARDO FERNANDO DE GODOY, PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 133/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar a servidora NELLY ALVES MONTEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio 19/2016, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e da ELECAMP - Escola do Legislativo de Campinas, celebrado com o Senado Federal, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - A servidora responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

III - A servidora responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

IV - Designar a servidora DANIELLE SMITH BALLONI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, a servidora titular ora designada para fiscal do ajuste.

V - Designar o servidor ROBERTO DELPHINO JÚNIOR para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, as servidoras titular e suplente acima designadas para fiscais do ajuste.

VI - Designar os servidores PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 134/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2016 será realizado através do sistema Cecam, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, visando a tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral da Câmara;

RESOLVE:

I - As Diretorias da Câmara disciplinarão suas atividades de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste ato.

II - A Diretoria de Finanças deverá adotar as medidas necessárias às emissões das notas de empenho até o dia 09 de dezembro de 2016, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Diretor de Finanças.

III - Nas licitações à conta de recursos do orçamento vigente devem ser fixados prazos de entrega do material ou da prestação de serviços até o dia 14 de dezembro de 2016, com a respectiva entrega da nota fiscal, prazo que se aplica também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

IV - O Almoarifado incumbem-se de encaminhar as notas fiscais à Diretoria de Finanças até o dia 16 de dezembro, data em que serão encerradas suas movimentações.

V - O almoarifado ficará fechado para inventário geral anual na semana do dia 19 a 23 de dezembro, devendo as requisições de materiais serem solicitadas até o dia 14 de dezembro para a necessidade da semana.

VI - A Diretoria de Finanças deverá avaliar a necessidade de inscrição em restos a pagar de eventuais saldos de empenhos não utilizados no exercício, e se for o caso, proceder o cancelamento dos mesmo até o dia 23 de dezembro de 2016.

VII - A Diretoria de Finanças deverá devolver os recursos aos cofres da Prefeitura que, eventualmente, restarem em caixa até o dia 23 de dezembro de 2016, desde que não estejam comprometidos com restos a pagar.

VIII - A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá encaminhar à Diretoria de Finanças a folha de pagamento referente ao décimo terceiro salário até o dia 02 de dezembro de 2016 e a folha de pagamento referente ao mês de dezembro até o dia 12 de dezembro de 2016.

IX - Dê-se ciência.

X - Publique-se.

XI - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2016.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

ATO DA MESA Nº 14/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.855/2003, BEM COMO, OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLADO Nº 24.791/2016, DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO,

RESOLVE:

I - Desincorporar de seu patrimônio os bens relacionados no Anexo único deste Ato.

II - Transferir para a Prefeitura Municipal de Campinas os bens destombados relacionados no Anexo único deste Ato.

III - Dê-se ciência aos setores envolvidos.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 05 de outubro de 2016.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

ELIAS HERNANE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

2º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

Relação de bens permanentes a serem desincorporados e transferidos à Prefeitura Municipal de Campinas:
06 Computadores chapas: 00493, 01136, 01262, 01849, 02499, 02947; 02 Monitores chapas: 01086, 02841; 20 Aparelhos de Ar condicionado chapas: 0016, 0391, 0392, 0722, 01613, 01836, 01867, 01871, 02263, 02343, 02578, 02631, 02635, 02692, 02731, 02744, 02752, 02790, 02811, 02868.

63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2019/16, devidamente aprovado:

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 232/16, Processo nº 222.613, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções a entidades privadas sem fins econômicos visando à execução de programas, projetos e serviços para a execução da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2020/16, devidamente aprovado:

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 233/16, Processo nº 222.614, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC a promover o pagamento dos valores de vales-alimentação atrasados aos servidores da FUMEC e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2040/16, devidamente aprovado:

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 151/16, Processo nº 222.550, de autoria do senhor Professor Alberto, que concede Medalha Arautos da Paz ao Sr. José Jair Mancin. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 2055/16, devidamente aprovado:

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 154/16, Processo nº 222.644, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que concede o Diploma de Mérito Empresarial "José Bonifácio Coutinho Nogueira" a Sérgio Carnielli.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 83/15, Processo nº 218.615, de autoria do senhor Carmo Luiz, que institui a semana de conscientização sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), no Município, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 73/16, Processo nº 221.300, de autoria do senhor Carmo Luiz, que denomina Rua Maria Evangelista Ferreira uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e

Esporte, favorável.

7) Matérias adiadas de Reunião anterior.

8) Discussão e votação de ata.

9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 06 de outubro de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4190, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MÉDICO "DR. ROBERTO MAIA ROCHA BRITO" A ELISANGELA NETO RIBEIRO CHAVES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" a Elisângela Neto Ribeiro Chaves pelos relevantes serviços prestados no campo da medicina ao município de Campinas.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de outubro de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereador Carlão do PT

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE OUTUBRO DE 2016.

ISRAEL MAZZO

Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4191, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MULHER VIRTUOSA "ELIZABETH LINS REINAUX CORDEIRO" A TEODORA RAMOS SOARES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Mulher Virtuosa "Elizabeth Lins Reiaux Cordeiro" a Teodora Ramos Soares pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas na área da assistência social.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de outubro de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereador Professor Alberto

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 6 DE OUTUBRO DE 2016.

ISRAEL MAZZO

Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4185, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - TRT 15 - EM COMEMORAÇÃO AOS TRINTA ANOS DE RELEVANTES SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS À SOCIEDADE

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TRT 15 - em comemoração aos trinta anos de relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Ao órgão homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de outubro de 2016

RAFA ZIMBALDI

Presidente

ISRAEL MAZZO

Diretor-Geral

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

SUSPENSÃO

Pregão Presencial Nº 38/2016

PROCESSO Nº 23.635/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de limpeza e conservação, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio deste Diretor de Materiais e Patrimônio, está **SUSPENDENDO SINE-DIE** este Pregão para adequações no edital e seus anexos. Em razão destas alterações, fica suspensa a sessão de recebimento de propostas, abertura e início da disputa de preços.

Campinas, 06 de outubro de 2016

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 39/2016 - Eletrônico - Processo nº 24.576/2016 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refletores e lâmpadas de LED (Light Emitting Diode) para o edifício-sede da Câmara Municipal de Campinas, conforme descrições informadas no Anexo I - Memorial Descritivo.

Recebimento das propostas: das 13h do dia 07/10/16 às 9h do dia 20/10/16;

Abertura das Propostas: a partir das 9h do dia 20/10/16;

Início da Disputa de Preços: a partir das 14h do dia 20/10/16;

Disponibilidade do Edital: 07/10/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Lucas Rizzo pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 06 de outubro de 2016

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio